

# Classificados

1 - O Paraná Sábado 6 e Domingo 7 de abril de 2024

Edição 14.322



**GRANDE LEILÃO** **SOMENTE ONLINE** **FAVARETO** **LEILÃO ONLINE**

**AUTOMÓVEIS UTILITÁRIOS - MOTOS CAMINHÕES E SUCATAS**

**PRÓXIMA QUARTA DIA 10/04 ÀS 10H00**

**VISITAÇÃO: TERÇA-FEIRA 09/04**

**INFORMAÇÕES: 41-3111-9111**

Fotos e lances em [www.favaretoleiloes.com.br](http://www.favaretoleiloes.com.br)

## Importados

**BMW 32 0I 2012**  
Preta, gasolina, 70 mil km, interior em couro caramelo, 4 pneus Goodyear novos, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 72.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-210683.

**JEEP COMPASS LIMITED**  
2.0, 16V 4x2, 2018, preto, flex, automático, luxuoso, completo, higienizado, espelhado, impecável. R\$ 130.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-210682.

**MERCEDES C200**  
Avantgarde 1.8 16V, 184 cv, 2011, prata, 4 pneus Goodyear novos, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 73.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-210684.

**VERSA 1.6 SV FLEX**  
2016, prata, 47 mil Km, 4 pneus novos, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 48.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-210690.

**CHEVROLET**  
**CAPTIVA SPORT**  
16V, 185cv, 2010, prata, bancos em couro, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 40.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-210689.

**CAPTIVA SPORT 2.4**  
16V, 185cv, 2014, azul, bancos em couro, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 59.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-210687.

**OMEGA CD 3.6**  
V6, 24V, 255cv, 2005, prata, luxuoso, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 30.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-210686.

**OMEGA CD 3.6 BLINDAD**  
Blindado, 2005, prata, luxuoso, completo, higienizado, espelhado, impecável. R\$ 30.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-210688.

**OMEGA FITTIPALDI 3.6**  
V6, 24V, 258cv, blindado, 2008, preto, gasolina, luxuoso, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 40.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-210685.



**RANGER XLS 2.2 4X4**  
2018, prata, diesel, cabine dupla, automática, capota marítima, protetor de caçamba, engate removível, som, pneus novos, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 185.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-210681.

## Apartamentos

**W. SERAFIM VENDE**  
Vende apart. No Universitário, 6º andar com elevador, 2 quartos mais dependências churrasqueira na sacada com total de 61m² área total sendo 50m² área privativa por apenas 235 mil maiores informações 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-210660.

## W. SERAFIM VENDE

Vende apart. no São Cristóvão, com 2 quartos, mais dependências, churrasqueira na sacada, com total de 71m² área total, sendo 58m² área privativa por apenas 195 mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-210669.

## Casas

**W. SERAFIM VENDE**  
Vende sobrado no Maria Luiza proximo a av. Carlos Gomes terreno contendo 420m² sendo 15m de frente com área construída de 400m² por apenas R\$ 1.400.000,00 maiores informações 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-210659.

**W. SERAFIM VENDE**  
Vende sobrado no Country, com 124m² de construção sendo em condomínio, 1 suíte, 2 quartos mais dependências. Próximo a Rua Manaus, fácil acesso ao centro e saídas para rodovias. Por apenas 550 mil. Willian Serafim CRECI 19806f. CI-210662.

**W. SERAFIM VENDE**  
Vende ou troca casa no Santo Onofre com 70m², 3 quartos, mais dependências, terreno de esquina medindo 15x15 sol da manha, por apenas 350 mil, aceita TROCA como parte de pagamento, preferência terreno. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-210673.

**W. SERAFIM VENDE**  
Vende casa no Santa Cruz, localizado próximo a Tito Muffato, terreno medindo 6,5 x 45 com área construída de aprox. 170m² sendo, suíte, 2 quartos mais dependências com moveis planejados, pé direito alto, sobra de terreno, garagem coberta. Por apenas 890 mil (estuda propostas). F: (45)99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-210663.

**W. SERAFIM VENDE**  
Vende sobrado no Tropical com aprox. 150m² de área construída, sendo 98m² averbado, suíte, 2 quartos, vaga para 2 carros, alguns móveis planejados, ambientes climatizados, ótima localização, rua sem saída, por apenas 620 mil. Agende sua visita, F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-210671.

## Ponto Comercial

**W. SERAFIM VENDE**  
Vende imóvel (industrial, comercial) frente BR 277 com aprox. 15m de testada para a mesma, área total de aprox. 1.050m² contendo um barracão de aprox. 270m², ótima localização por apenas R\$ 1.200.000,00. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-210672.

## Terrenos

**IMOBILIÁRIA PARANHOS**  
Vende lote com 360m² no Brasmadeira, Rua Rio Bonito. R\$ 190.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-210680.

## IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende Lote com 1050m² (25x42) na região central, Rua Vitória, 770. R\$ 2.290.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-210676.

**IMOBILIÁRIA PARANHOS**  
Vende lote com 455m² (13x35) no Cancelli, Rua Alcir da Motta, murado (preservação permanente). R\$ 249.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-210678.

**IMOBILIÁRIA PARANHOS**  
Vende Área com 4.633m² no 14 de Novembro, frente para a Rua Souza Naves Sul, a 300m da Petrocon, ao lado da Metalúrgica Turmina, R\$ 2.200.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-210675.

**IMOBILIÁRIA PARANHOS**  
Vende lote com 270m² (10x27) no Santo Onofre, Rua Tupinambás, divisa com o Santa Cruz, (preservação permanente). R\$ 130.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-210679.

**IMOBILIÁRIA PARANHOS**  
Vende lote com 962m² (17,50x55) no Country, Rua Rio Grande do Norte, entre as Ruas 13 de Maio e Tiradentes. R\$ 2.000.000,00. Aceita carros e parcelamento. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-210677.

**W. SERAFIM VENDE**  
Vende terreno no siena medindo 10x20 plano com frente sol nascente por apenas R\$ 235.000. Para maiores informações 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-210667.

**W. SERAFIM VENDE**  
vende fazenda de 330 alq. prox. cascavel com 70 alq. mec. com extrutura para pecuaría pronta sendo piquetes barrações reservatórios de agua casas por apenas 1.200 sacas de soja por alq. Creci 19806f CI-210657.

**W. SERAFIM VENDE**  
Vende terreno com 200m² em condomínio fechado, localizado em Cascavel-PR, acesso pelo prolongamento da avenida Barão do Rio Branco, próximo ao Ceasa, sendo uma das regiões que mais cresce, o condomínio conta com portaria, salão de festas, estacionamento para visitantes, cerca elétrica, liberado para construção, com várias casas já em andamento, ótima opção para investimento ou para construção de seu lar, com uma linda vista da cidade, por apenas 180 mil. CI-210674.

## Utilidade Pública

### SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A Associação de Chácaras Colina Azul, portadora do CNPJ 22.014.006/0001-50 torna público que requereu do IAT, a Licença Ambiental Simplificada, para a atividade de Condomínio de Chácaras Rurais a ser implantada na Rodovia PR 486 KM 07, Placa Lindóia, no Lote Rural nº 36/37/40-B/54-C/55-B/2 DO 11º Perímetro, do Imóvel São Francisco ou Lopei - Cascavel-PR.

## Área Rural

**W. SERAFIM VENDE**  
Vende área com 12 alq. em Santa Tereza do Oeste com 9 alq. mec. por apenas 2.100sc o alq. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-210661.

**W. SERAFIM VENDE**  
Vende sitio de 15 alq. na Estrada rio da Paz com aprox. 12 alq. mec. por R\$ 4.800.000 o alq. Para maiores informações 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-210664.

**W. SERAFIM VENDE**  
Vende chácara em Cascavel a aprox. 3 km da BR 277, ótima localização com casa de alvenaria, casa de madeira, reserva de mata nativa, apenas 2.500 sc. de soja por alq. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-210656.

**W. SERAFIM VENDE**  
Vende chácara de 2 alq. sendo área de pastagem excelente para sua futura CASA DE CAMPO por apenas 700 mil, aceita troca até 60% do valor. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-210658.

**W. SERAFIM VENDE**  
vende chácara de 20.000m² prox. Carlos Gomes, sentido Rio da Paz, sem benfeitorias, com rio no fundo, sendo uma área plana mecanizada e com uma reserva de mata nativa por apenas R\$ 950mil. F: (45) 99922-7904. Willian Serafim CRECI 19806f CI-210655.

**W. SERAFIM VENDE**  
Vende sitio de 10 alq. proximo PR 180, com aprox. 7 alq. mec. por apenas R\$ 360.000 o alq. Para maiores informações 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-210665.

**W. SERAFIM VENDE**  
Vende fazenda de 50 alq. com aprox. 10 alq. mec. em Santa Tereza, bem localizada, por apenas 45.000 sc de soja, podendo ser negociado, entrada mais 3 anos. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-210668.

**W. SERAFIM VENDE**  
Vende chácara com área de 5.000m² com matrícula individual, sendo aprox. 3 km do asfalto, ótima para moradia ou lazer, estrada boa, topografia com leve declive, por apenas 750 mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-210666.

**W. SERAFIM VENDE**  
Vende chácara de 6,5 alq. com aprox. 4,5 alq. mec. em Cascavel, próximo do asfalto, excelente localização, bom de água. Por apenas 3.500 sacas de soja por alq. sendo um total de 22.750 sacas, forma de pagamento entrada de 50% mais 1 ano. F: (45) 999227904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-210670.

**MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 15/2024 - M.C.A. - Forma Eletrônica**  
O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar licitação na Modalidade de Pregão Forma Eletrônica, tipo de Menor Preço Por Lote, objetivando o Registro de Preço de refeição (almoço e jantar), lanche (manhã e tarde) para fornecimento direto no estabelecimento para motoristas durante serviços de transporte de pacientes e demais servidores durante realização de serviços ou cursos em Cascavel. (a vigência do registro de preços será de 12 meses) conforme estabelecido no Edital. Valor máximo estimado: R\$ 128.208,40. A licitação ocorrerá no site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br). Protocolo das propostas até às 08:00 horas e sessão de disputa às 08:30 horas, do dia 22/04/2024. A documentação completa poderá ser obtida diretamente no site de internet da Prefeitura ([www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)) no link Licitações) bem como se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3121-1000 ou e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br). Céu Azul, 05 de abril de 2024. - LAURINDO SPEROTTO - Prefeito Municipal

CI1228111-E24

**MUNICÍPIO DE CÉU AZUL - PR M.C.A**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**  
Dispensa Processo Completo 10/2024 - M.C.A.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº - 42/2024 - M.C.A.  
O Município de Céu Azul dispensa a licitação, conforme o Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, objetivando a Pagamento de tarifa de passagem aérea para Secretário de Finanças Municipal Maicon Eduardo Machado e o Diretor do Departamento de Tributação Jesse Ney Beppier, ida e volta (Cascavel - PR a São Paulo - SP) saída dia 20/05/2024 05:30 e retorno dia 24/05 às 17:30 (São Paulo - SP a Cascavel - PR) para o Evento MUNDO GEO CONNECT, que ocorrerá em São Paulo nos dias 21 a 23 de maio de 2024.

Fornecedor	CNPJ	VALOR (R\$)
O2 AGENCIA DE TURISMO LTDA	09.396.129/0001-35	1.341,34

Céu Azul, 5 de abril de 2024. LAURINDO SPEROTTO Prefeito Municipal

CI1228112-E24

**MUNICÍPIO DE CÉU AZUL-PR**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 9/2024 M.C.A.**  
O Município de Céu Azul dispensa a licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8666/93 e suas alterações, objetivando a Aquisição de tubo com EDTA K3-2 ML, usado para coleta de sangue a vácuo, para suprir a demanda nas UBS da Secretaria Municipal de Saúde de Céu Azul, para coleta de exames de hemograma dos pacientes suspeitos e em tratamento de dengue, devido ao aumento de coletas de hemogramas diários, tendo em vista a situação de emergência em Saúde Pública no Paraná no combate ao mosquito da Dengue, atestada pelo Decreto 5183/2024, conforme sim 47/2024 e memorando 1072/2024.

CONTRATADO(A)	CNPJ	VALOR (R\$)
LABNORTE MATERIAIS MEDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA	34.922.825/0001-85	1485,00

Céu Azul, 05/04/24 LAURINDO SPEROTTO Prefeito Municipal

CI1228113-E24

**MUNICÍPIO DE CÉU AZUL M.C.A**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
Tendo em vista os procedimentos nesta licitação, estarem em conformidade com a Lei 14.133/2021 e o estabelecido no Edital, fica homologado o julgamento proferido pelo agente de condução sobre a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 9/2024, e a adjudicação do objeto desta licitação (Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de cestas básicas para o auxílio às famílias em situação de vulnerabilidade social, amparada pela Lei Municipal 2243/2021, Art. 44 Inciso V, devidamente cadastradas no CRAS (a vigência do Registro de Preços será por 6 (seis) meses)), em favor do(s) proponente(s) abaixo relacionado(s), tudo conforme o constante no processo.

PROponente (S)	CNPJ	Valor R\$
ODALAN TRANSPORTES E DISTRIBUIDORA LTDA	13.758.224/0001-09	64.156,80

**VALOR TOTAL DO PROCESSO R\$ 64.156,80** PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de abril de 2024. LAURINDO SPEROTTO Prefeito Municipal

CI1228114-E24

**MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 44/2024 - Ref. Pregão nº. 8/2024 - Forma Eletrônica  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL  
FORNECEDOR: PATAAMAR CLINICA VETERINARIA LTDA  
OBJETO: Registro de Preços de uma clínica e/ou hospital veterinário para prestação de serviços de esterilização de animais das espécies canina e felina domésticos incluindo procedimentos pré-operatórios, transoperatórios, pós-operatórios, procedimentos de urgência e emergência provenientes de complicação pós cirúrgica, procedimentos de emergência provenientes de atropelamentos e acidentes em geral transporte dos pacientes do local de origem até a clínica/hospital veterinário bem como fornecimento e procedimento de aplicação de microchip em cães e gatos de rua ou domiciliados no município de Céu Azul/PR, em atendimento ao programa de controle populacional de cães e gatos do município de Céu Azul, conforme a Lei 2.076/2019. A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 71.670,40  
PRAZO VIGÊNCIA: 03/04/2025  
ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO, JESSICA CAROLINE DE ALMEIDA

CI1228115-E24

**Município de Lindoeste**  
E-mail: [pm.lindoeste@certto.com.br](mailto:pm.lindoeste@certto.com.br)  
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000  
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ  
CNPJ 80.881.915/0001-92

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

DECRETO Nº 074/2024, Data: 05/04/2024, Resumo: Exonera a pedido Chefe de Divisão de Agricultura- Rander Vanclei de Souza. SILVIO DE SOUZA, Prefeito.

Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Lindoeste em [www.lindoeste.pr.gov.br](http://www.lindoeste.pr.gov.br) - edição 1662.

CI1228120-E24

**PRECISANDO DE JORNAIS?**

Para ajudar na mudança

Para evitar a bagunça na pintura

Para o seu animal de estimação... você entendeu

Para embalar os itens que você quer cuidar

Entre em contato

(45) 44485-0512

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024/PMEAI
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios diversos, para uso e consumo em reuniões, palestras, cursos, campanhas e demais eventos realizados pelas diversas secretarias municipais, bem como no Programa "Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos", da Secretaria Municipal de Assistência Social de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 22/04/2024.

Autorização: Agenor Bertoncello – Prefeito Municipal.

Informações sobre o pregão: O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site www.licitacoes-e.com.br e/ou www.espigaualtoiguacu.pr.gov.br, ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484.

Espigão Alto do Iguaçu, 05 de abril de 2024.

ARMELINDO FLÁVIO DREHER

Secretário de Administração

CI1228088-E24



Av. Arthur Pereira, 800 - Centro - Braganey PR CEP 85430-000 (45) 3245 1235
CNPJ 78.121.902/0001-73 e-mail: pmbraganey2017@outlook.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024

Objeto: Constitui o presente objeto Registro de Preços para a aquisição de materiais de construção, materiais elétricos e madeiras para utilização nas diversas secretarias do município de Braganey-Pr.Data da sessão de abertura: 23/04/2024 - Protocolo até: 08:15min. - Horário: 08h30min.Valor estimado: R\$ 1.061.591,07 (Um milhão, sessenta e um mil, quinhentos e noventa e um reais e sete centavos).Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Arthur Pereira 860, Centro, Braganey - Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@gmail.com ou na Plataforma da BNC: www.bnc.org.br. Informações: (45) 3245-1235.

Braganey, 03 de abril de 2024.

Odair Guerreiro Oliveira
Prefeito Municipal

CI1228089-E24

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Econômico, Social, Educacional e Cultural Sustentável da Região Oeste do Estado do Paraná – CIDERSOP
Rua Rui Barbosa, 202 – Vera Cruz do Oeste – PR
Associação de Direito público – CNPJ 11.269.697/0001-17



AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº. 002/2024 – Processo administrativo Nº. 004/2024
Registro de preço nº 002/2024

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL EDUCACIONAL CULTURAL SUSTENTÁVEL DA REGIÃO OESTE DO ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ sob nº 11.269.697/0001-17, convoca os interessados a participarem da licitação a ser realizada no dia 17/04/2024 à 09:00 horas, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP, objetivando o Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada em serviços de cortes e podas de árvores, limpeza e varrição de ruas, limpeza e desentupimento/desobstrução de galerias e bocas de lobo e execução de meio fio para atender as necessidades dos municípios consorciados ao Cidersop, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do www.bnc.org.br ou www.cidersop.com.br e demais informações junto ao Consórcio Cidersop através do telefone 045 3267-8030 ou e-mail cidersop@veracruz.pr.gov.br.

Vera Cruz do Oeste, 04 de abril de 2024.

Marcos Vieira dos Santos
Pregoeiro

CI1228090-E24



Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste
AV. PARANÁ, Nº 61 - CNPJ: 80.882.095/0001-53 FONE/FAX (45) 3124-1000 - CEP 85825-000
e-mail: prefeitura@santatereza.pr.gov.br

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico - SRP Nº 006/2024.

Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, COMUNICA no uso de suas atribuições legais e por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 172/2023, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº. 203/2023 e Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, TORNA PÚBLICO, a abertura do Pregão Eletrônico nº 006/2024, na forma eletrônica, do tipo Menor preço por item, exclusivo para ME, EPPs, MEIs, visando o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para a aquisição de material médico e hospitalar para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações técnicas e de quantidades descritas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos, constantes do edital de licitação.

Data de abertura: dia 18 de abril de 2024.

HORÁRIO: 09:00 horas.

LOCAL: www.bll.org.br 'Acesso Identificado no link - licitações'
RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus respectivos anexos poderão ser retirados, junto ao departamento de licitações ou solicitados em licitacao2@santatereza.pr.gov.br ou em:
http://santatereza.pr.gov.br/servicos/licitacoes/ CI1228098-E24

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1/2024 – EXTRATO DO EDITAL Nº 1/2024

O Prefeito do Município de Ubitatã/PR, no exercício de suas atribuições legais, torna pública a realização de processo seletivo simplificado visando à contratação temporária dos seguintes cargos: Operador de Máquinas, Pedreiro, Agente de Defesa Civil, Auxiliar Educacional, Cuidador Social, Técnico em Enfermagem, Advogado, Engenheiro Agrônomo, Médico Veterinário e Professor, mediante as condições estabelecidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 1/2024, o qual se encontra disponível para consulta nos sites www.ubiratã.pr.gov.br e www.fundacaofafipa.org.br. O período para a realização das inscrições será a partir das 08h do dia 08/04/2024 às 23h59min do dia 04/05/2024, observado o horário oficial de Brasília – DF, por meio do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br. Ubitatã, 5 de abril de 2024. Fábio de Oliveira Dalécio, Prefeito.

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 2/2024 – EXTRATO DO EDITAL Nº 1/2024

O Prefeito do Município de Ubitatã/PR, no exercício de suas atribuições legais, torna pública a realização de processo seletivo público visando à contratação temporária do cargo de Agente Comunitário de Saúde, mediante as condições estabelecidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Público nº 2/2024, o qual se encontra disponível para consulta nos sites www.ubiratã.pr.gov.br e www.fundacaofafipa.org.br. O período para a realização das inscrições será a partir das 08h do dia 08/04/2024 às 23h59min do dia 04/05/2024, observado o horário oficial de Brasília – DF, por meio do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br. Ubitatã, 5 de abril de 2024. Fábio de Oliveira Dalécio, Prefeito

CI1228099-E24



Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná
Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800
www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORBÉLIA/PR.
CNPJ: 76.208.826/0001-02.

CONTRATADO: PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.
CNPJ: 76.527.951/0005-09.

Objeto: Constitui objeto do presente processo, a contratação de empresa para prestação de serviços especializados e fornecimento de peças genuínas, para manutenção da frota de equipamentos da marca CATERPILLAR, pertencentes ao Município de Corbélia/PR, uma vez que a maioria das peças fornecidas possuem até 2 (dois) anos de garantia, quando instaladas na concessionária, além de ter profissionais capacitados com cursos e treinamentos específicos para a mão de obra na manutenção dos veículos dessa montadora e também possuir equipamentos (VCADS), com programas de fábrica direcionados para um diagnóstico exato das anomalias que os veículos da montadora podem apresentar, contendo preços justos e praticados no comércio em geral

Dotação Orçamentária: Órgão: 5 – Secretaria Mun. De Obras e Urbanismo

Unidade: 2 – Departamento de Serviços Urbanos

Ação: 2275 – Manutenção do Dep. Serviços Urbanos

Funcional: 0026.0782.0330

Referência: 208

Modalidade de Aplicação: 33390390000000000000

Vínculo: 01000

Fundamento Jurídico: art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Valor da Inexigibilidade: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Corbélia/PR, aos 05 de abril de 2024.

Giovani Miguel Wolf Hnatuw
Prefeito Municipal

CI1228092-E24



Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná
Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800
www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORBÉLIA/PR.
CNPJ: 76.208.826/0001-02.

CONTRATADO: YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA.
CNPJ: 22.087.311/0001-72.

Objeto: Constitui objeto do presente processo, a contratação de empresa para prestação de serviços especializados e fornecimento de peças genuínas, para manutenção da frota de equipamentos da marca XCMG, pertencentes ao Município de Corbélia/PR, uma vez que a maioria das peças fornecidas possuem até 2 (dois) anos de garantia, quando instaladas na concessionária, além de ter profissionais capacitados com cursos e treinamentos específicos para a mão de obra na manutenção dos veículos dessa montadora e também possuir equipamentos (VCADS), com programas de fábrica direcionados para um diagnóstico exato das anomalias que os veículos da montadora podem apresentar, contendo preços justos e praticados no comércio em geral.

Dotação Orçamentária: Órgão: 5 – Secretaria Mun. De Obras e Urbanismo

Unidade: 2 – Departamento de Serviços Urbanos

Ação: 2275 – Manutenção do Dep. Serviços Urbanos

Funcional: 0026.0782.0330

Referência: 208

Modalidade de Aplicação: 33390390000000000000

Vínculo: 01000

Fundamento Jurídico: art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Valor da Inexigibilidade: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Corbélia/PR, aos 05 de abril de 2024.

Giovani Miguel Wolf Hnatuw
Prefeito Municipal

CI1228093-E24



Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná
Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800
www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORBÉLIA/PR.
CNPJ: 76.208.826/0001-02.

CONTRATADO: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA.
CNPJ: 29.644.666/0001-54.

Objeto: Constitui objeto do presente processo, a contratação de empresa para prestação de serviços especializados e fornecimento de peças genuínas, para manutenção da frota de equipamentos da marca JOHN DEERE BRASIL LTDA, pertencentes ao Município de Corbélia/PR, uma vez que a maioria das peças fornecidas possuem até 2 (dois) anos de garantia, quando instaladas na concessionária, além de ter profissionais capacitados com cursos e treinamentos específicos para a mão de obra na manutenção dos veículos dessa montadora e também possuir equipamentos (VCADS), com programas de fábrica direcionados para um diagnóstico exato das anomalias que os veículos da montadora podem apresentar, contendo preços justos e praticados no comércio em geral.

Dotação Orçamentária: Órgão: 5 – Secretaria Mun. De Obras e Urbanismo

Unidade: 2 – Departamento de Serviços Urbanos

Ação: 2275 – Manutenção do Dep. Serviços Urbanos

Funcional: 0026.0782.0330

Referência: 208

Modalidade de Aplicação: 33390390000000000000

Vínculo: 01000

Fundamento Jurídico: art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Valor da Inexigibilidade: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Corbélia/PR, aos 05 de abril de 2024.

Giovani Miguel Wolf Hnatuw
Prefeito Municipal

CI1228094-E24



Sindicato dos Empregados no Comércio de Cascavel e Região

Rua Visconde do Rio Branco, 2493 - CEP 85801-240 - Cascavel - Paraná

Site: www.sindicatocascavel.com.br - Fone: (45) 3233-9214 - e-mail: sindicatocascavel@sindicatocascavel.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio de Cascavel – Sindecascavel, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o artigo 612 da Consolidação das Leis do Trabalho, CONVOCA os senhores (as) associados (as) e não associados da categoria de sua representação nos municípios de Cascavel (sede), Anahy, Boa Vista da Aparecida, Braganey, Católica, Campo Bonito, Capitão Leônidas Marques, Catanduvas, Corbélia, Diamante do Sul, Espigão Alto do Iguaçu, Guaraniáçu, Iguaçu, Itema, Lindoeste, Quedas do Iguaçu, Santa Lúcia, Santa Tereza do Oeste e Três Barras do Paraná, para tomarem parte da ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a ser realizada na sede administrativa do Sindicato dos Empregados no Comércio de Cascavel e Região – Sindecascavel, à Rua Visconde do Rio Branco, 2493 em Cascavel, Estado do Paraná, às 18h30min do dia 11 de Abril de 2024, para deliberarem sobre os seguintes assuntos na ordem do dia:

- a) Discussão e deliberação sobre o Rol das Reivindicações e da autorização para Diretoria negociar as Convenções Coletivas de Trabalho 2024/2025 para a categoria comerciária na área abrangida pelo Sindicato e em caso negativo, ingressar com Dissídio Coletivo;
b) Autorização para a realização de Acordos Coletivos de Trabalho, com as respectivas entidades empregadoras, na impossibilidade de finalizar Convenção Coletiva de Trabalho, que represente todos os trabalhadores da categoria.
c) Discussão para aprovação de autorização para a Diretoria outorgar poderes para ser representada nas negociações, para que acompanhe a tramitação do processo das Convenções Coletivas de Trabalho ou Dissídios Coletivos 2024/2025.
d) Discussão dos Pisos Salariais mínimos aos integrantes da categoria profissional;
e) Discussão e deliberação de descontos salariais a título de contribuição ao Sindicato da categoria, de acordo com a decisão aprovada em assembleia a ser descontada nas respectivas folhas de pagamento dos empregados.
f) Assuntos gerais de interesse da categoria.

Não havendo na hora acima indicada, número legal de empregados associados e não associados presentes para instalação dos trabalhos em primeira convocação, a Assembleia Geral Extraordinária será realizada uma hora após ou seja a 19h30min do mesmo dia e local, em segunda convocação, com qualquer número de empregados associados e não associados da categoria comerciária, de conformidade com as disposições legais.

Cascavel, 05 de Abril de 2024

Ovaldecy

CI1228095-E24



Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná
Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800
www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2024

LEI Nº 14.133/2021

Objeto: Constitui objeto do presente processo, o registro de preços para aquisição de contêineres, tipo dry, para servir de almoxarifado para a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Corbélia/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

Valor Máximo: R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

Regime de execução: Menor Preço por Item.

Modo de Disputa: Aberto.

Prazo de execução: 12 (doze) meses, contados da última assinatura do contrato/ata.

Local de Disputa e Edital: Bolsa Nacional de Compras – BNC, www.bnc.org.br e a íntegra do Edital estará à disposição dos interessados no Portal de Transparência do Município de Corbélia/PR, www.corbelia.atende.net.

Envio de Documentos: até às 07h59 do dia 22 de abril de 2024.

Sessão Pública – Disputa: às 09h00 do dia 22 de abril de 2024.

Informações Complementares: Demais informações podem ser realizadas pelo telefone (45) 3242-8800, Ramal 217 e 219, e através do e-mail: licitacao@corbelia.pr.gov.br.

Legislações aplicáveis: Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, dos regulamentos municipais que seguem na tabela em edital da Lei Complementar nº 12 de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar nº 147 de 7 de agosto de 2014, e subsidiariamente das Instruções Normativas SEGES/ME nº 58, de 08 de agosto de 2022, nº 73, de 30 de setembro de 2022, nº 81, de 25 de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corbélia/PR, aos 05 de abril de 2024.

Giovani Miguel Wolf Hnatuw

Prefeito Municipal

CI1228097-E24



Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná
Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800
www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORBÉLIA/PR.
CNPJ: 76.208.826/0001-02.

CONTRATADO: SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ: 06.224.121/0004-46.

Objeto: Constitui objeto do presente processo, a contratação de empresa para prestação de serviços especializados e fornecimento de peças genuínas, para manutenção da frota de equipamentos da marca NEW HOLLAND, pertencentes ao Município de Corbélia/PR, uma vez que a maioria das peças fornecidas possuem até 2 (dois) anos de garantia, quando instaladas na concessionária, além de ter profissionais capacitados com cursos e treinamentos específicos para a mão de obra na manutenção dos veículos dessa montadora e também possuir equipamentos (VCADS), com programas de fábrica direcionados para um diagnóstico exato das anomalias que os veículos da montadora podem apresentar, contendo preços justos e praticados no comércio em geral.

Dotação Orçamentária: Órgão: 5 – Secretaria Mun. De Obras e Urbanismo

Unidade: 2 – Departamento de Serviços Urbanos

Ação: 2275 – Manutenção do Dep. Serviços Urbanos

Funcional: 0026.0782.0330

Referência: 208

Modalidade de Aplicação: 33390390000000000000

Vínculo: 01000

Fundamento Jurídico: art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Valor da Inexigibilidade: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Corbélia/PR, aos 05 de abril de 2024.

Giovani Miguel Wolf Hnatuw

Prefeito Municipal

CI1228091-E24

**MUNICÍPIO DE MARIPÁ**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262  
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br  
CNPJ 95.583.571/0001-02

**EXTRATO DE PUBLICAÇÕES**

**PORTARIA Nº 149/2024**  
NOMEAR, a cidadã KARINA BATTISTELLA DA SILVA, portadora do CPF nº 041.XXX.XXX-44, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 001/2024, aberto pelo Edital nº 15/2024, para exercer o cargo temporário de Professor de Educação Infantil, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 08 de abril de 2024 a 08 de outubro de 2024. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, em 05 de abril de 2024. RODRIGO ANDRE SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

**PORTARIA Nº 150/2024**  
EXONERAR, a pedido, em 05 de Abril de 2024, o servidor JONY NEILTON ZILS, matrícula nº 46582-6, do cargo comissionado Secretário de Educação, retornando o mesmo a exercer os dois cargos efetivos de Professor de Educação Física (20 horas), lotado na Secretaria de Educação. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, em 05 de abril de 2024. RODRIGO A. SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

**PORTARIA Nº 151/2024**  
EXONERAR, o contrato por prazo determinado da servidora ELIANE RODRIGUES DA SILVA, matrícula 222887-0, ocupante do cargo temporário de Professor de Educação Infantil PSS em 04 de abril de 2024. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, em 05 de abril de 2024. RODRIGO ANDRE SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

**PORTARIA Nº 152/2024**  
EXONERAR, o contrato por prazo determinado da servidora SIMONI DEPRÁ, matrícula 191671-1, ocupante do cargo temporário de Professor Educação Física (20 horas) em 05 de abril de 2024. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, em 05 de abril/2024. RODRIGO SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Sec. Administração.

**PORTARIA Nº 153/2024**  
NOMEAR, o cidadão MARGOS ANTONIO CANTON, portador do CPF nº 709.XXX.XXX-34, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR DE SECRETARIA, símbolo CC-04, a partir da data de 08 de abril de 2024. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, em 05 de abril de 2024. RODRIGO ANDRE SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

**PORTARIA Nº 154/2024**  
EXONERAR, a pedido, em 05 de abril de 2024, a servidora ROSANE MARIZA HEOLER, matrícula nº 49239-0, do cargo comissionado de Chefe da Divisão de Proteção Social ao Idoso. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, em 05 de abril de 2024. RODRIGO A. SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

**EXTRATO DE CONTRATO**  
Contrato Temporário nº 28/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE MARIPÁ. Contratado: KARINA BATTISTELLA DA SILVA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (40h) POR PRAZO DETERMINADO. Justifica-se a contratação em razão de não haver mais candidatos de concurso vigente a convocar. Vigência: Início: 08/04/2024 Término: 08/10/2024. Assinatura: 05/04/2024. Valor mensal: CLAS EA1.

**DECRETO Nº 067, DE 05 DE ABRIL DE 2024**  
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2024, na importância de R\$ 394.701,75 (trezentos e noventa e quatro mil, setecentos e cinco centavos), e dá outras providências. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, em 05 de abril de 2024. RODRIGO ANDRE SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Maripá - Endereço: www.maripa.pr.gov.br.

**MUNICÍPIO DE MARIPÁ**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262  
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br  
CNPJ 95.583.571/0001-02

**EXTRATO DE PUBLICAÇÕES**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024**  
PROC. LICITATÓRIO Nº 008/2024. OBJETO: Registro do preço para futura e fracionada locação de bens móveis e outros de natureza intangível para atender as festividades, exposições e demais atividades, para atender as necessidades futuras das diversas secretarias do Município de Maripá/PR, durante o ano de 2024. Considerando o julgamento da Pregoeira que aceitou e habilitou no certame em epígrafe, sendo: ANA MARCIA KAUL, lotes 03, 04 e item 35 no valor Global R\$ 64.699,00 (Sessenta e quatro mil seiscentos e noventa e nove reais); CRONOMETRAGEM E EVENTOS RTR LTDA, itens 37, 38 e 39 no valor Global R\$ 30.380,00 (Trinta mil trezentos e oitenta reais); MIORANDO EVENTOS LTDA, itens 32, 33 e 34 no valor Global R\$ 44.032,00 (Quarenta e quatro mil trezentos e dois reais); PAULO ROBERTO EVENTOS LTDA, Lotes 01, 02, 05, 06, 07, 08 e os itens 29, 30, 31, 36, 40 e 41 no valor Global R\$ 469.712,00 (Quatrocentos e sessenta e nove mil setecentos e doze reais); Considerando, que segundo o Parecer do Controlador Interno o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente. Adjuco e Homologo o resultado da Licitação na modal. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 para que produza seus efeitos legais. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Ficam intimadas as Empresas Vencedoras a assinarem os Atas da Registro de Preços, nos prazos previstos em edital. Maripá, 05 de abril de 2024. Rodrigo A. Schanoski, PREFEITO.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024**  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2024. OBJETO: Contratação de empresa do ramo para prestação de serviços elétricos para atender a programação do 34º Aniversário de emancipação político-administrativa do Município de Maripá/PR, a ser realizado no período de 17 a 21 de abril de 2024. Considerando o julgamento da Pregoeira que aceitou e habilitou no certame em epígrafe, sendo: PROAUT LTDA, Lote Único no valor Global R\$ 10.000,00 (Dez mil reais). Considerando, que segundo o Parecer do Controlador Interno o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente; Adjuco e Homologo o resultado da Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 para que produza seus efeitos legais. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Fica intimada a Empresa Vencedora a assinar o Contrato no prazo previsto no edital. Maripá, 05 de abril de 2024. Rodrigo André Schanoski, PREFEITO.

**EXTRATO DE CONTRATOS**  
Contrato nº 027/2024. Contratante: MUN. DE MARIPÁ. Contratada: CRONOMETAGEM E EVENTOS RTR LTDA. Processo Licitatório nº 022/2024. Inexigibilidade nº 004/2024. Objeto: apresentação do show de manobras de trator modificados, denominado "Zerinho Bomba Show", no dia 20 e 21 de abril de 2024, durante a programação do 34º Aniversário do Mun. de Maripá-PR. Valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais). Vigência: Início: 01/04/2024 Término: 01/06/2024. Ass. 01/04/2024. FORO: Comarca de Palotina, Estado do Paraná.

Contrato nº 028/2024. Contratante: MUN. DE MARIPÁ. Contratada: LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTOS LTDA. Processo Licitatório nº 023/2024. Inexigibilidade nº 005/2024. Objeto: apresentação artística de LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTOS LTDA (Espaço Sou Arte), durante o evento de Abertura dos XIX Jogos Abertos do Mun. de Maripá, no dia 18 de abril de 2024. Valor de R\$ 37.500,00 (Trinta e sete mil e quinhentos reais). Vigência: Início: 02/04/2024 Término: 02/07/2024. Ass. 02/04/2024. FORO: Comarca de Palotina/PR.

Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Maripá - Endereço: www.maripa.pr.gov.br.

**MUNICÍPIO DE MARIPÁ**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262  
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br - maripa.atende.net  
CNPJ 95.583.571/0001-02

**EDITAL Nº 3/2024**  
Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital de Processo Seletivo nº 15/2024 de 20 de fevereiro de 2024 e dá outras providências.  
O Prefeito do Município de Maripá, no uso de suas atribuições legais, considerando a homologação do resultado final do processo seletivo, publicado pelo Edital nº 26/2024 em 20 de março de 2024.

**RESOLVE:**

Art.1º - Convocar, respeitando a ordem rigorosa de classificação o candidato abaixo relacionado:

INSC.	CANDIDATO	CLASS	CARGO
020	DAIANA APARECIDA HENRICHSEN	2ª	Professor de Educação Infantil

Art. 2º - Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Maripá, no período de 08 de abril de 2024 a 12 de abril de 2024, em horário normal de expediente.  
Art. 3º - Determinar que os candidatos convocados apresentem a documentação abaixo, acompanhada dos originais para conferência, quando couber:

- 01 Foto digital (enviar email rh@maripa.pr.gov.br).
- Fotocópia Carteira profissional (CTPS)
- Qualificação cadastral (E-social) <http://consulcaddaestrnl.ins.gov.br>
- Fotocópia da Cédula de Identidade
- Fotocópia do CPF/ME
- Fotocópia do Certificado Militar
- Fotocópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação.
- Fotocópia do Registro Civil (casamento ou nascimento).
- Declaração de não ter sofrido no exercício de função pública, penalidade de demissão decorrente de processo administrativo disciplinar (modelo no Dpto de RH).
- Cópia da Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens atualizada (Lei Federal nº 8.429/92)
- Documentos complementares, conforme exigido no edital.

O não comparecimento do candidato acima mencionado, na data e horário previsto neste Edital implicará na perda da vaga e consequente desclassificação.

**PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS**  
EM 05 de abril de 2024.

**RODRIGO ANDRE SCHANOSKI**  
CPF: 03642975909  
Rodrigo André Schanoski  
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
JONIS SPAGNOL  
CPF: 02932139924  
Jonis Spagnol  
Secretário de Administração

**Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste**  
AV. PARANÁ, Nº 61 - CNPJ: 80.882.095/0001-53 FONE (45) 3124-1000 - CEP 85825-000  
E-mail: prefeitura@santatereza.pr.gov.br

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N. 039/2023, DECORRENTE DO PREGAO PRESENCIAL N.011/2023

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste – Pr.

CONTRATADA: Coimbra Construtora Ltda

OBJETO: Constitui objeto do presente termo, prorrogar a vigência do Contrato n.039/2023 decorrente do (Pregão n.011/2023) até 31 de dezembro de 2024.

Parágrafo Único: Havendo após avaliação da EQUIPE DE TRANSIÇÃO, uma vez que se trata de ano eleitoral, poderá este ser prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, até a data correspondente a vigência deste.

Santa Tereza do Oeste, 23 de março de 2024

C11228100-E24

**Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste**  
AV. PARANÁ, Nº 61 - CNPJ: 80.882.095/0001-53 FONE/FAX (45) 3124-1000 - CEP 85825-000  
e-mail: prefeitura@santatereza.pr.gov.br

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
CONCORRENCIA Nº 004/2024

O Município de Santa Tereza do Oeste – Pr, TORNA PÚBLICO aos interessados que em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, que se encontra disponível para retirada, o edital da CONCORRENCIA, tipo Menor Preço, objetivando a contratação de empresa para realizar a execução de ligação de rede de esgoto prédio públicos na rede coletora de esgoto do município. A CONCORRENCIA será realizada no dia 19 de abril de 2024, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal. O edital poderá ser solicitado em licitação@santatereza.pr.gov.br, ou diretamente no Departamento de Licitações e Contratos, na Av. Paraná 61, no horário comercial de 2ª a 6ª feira, mediante a apresentação de mídia removível com entrada para USB (pendrive).

Santa Tereza do Oeste 05 de abril de 2024.

C11228101-E24

**Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste**  
AV. PARANÁ, Nº 61 - CNPJ: 80.882.095/0001-53 FONE/FAX (45) 3124-1000 - CEP 85825-000  
e-mail: prefeitura@santatereza.pr.gov.br

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
CONCORRENCIA Nº 005/2024

O Município de Santa Tereza do Oeste – Pr, TORNA PÚBLICO aos interessados que em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, que se encontra disponível para retirada, o edital da CONCORRENCIA, na forma de Registro de Preços, tipo Menor Preço, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento e instalação de grades, corrimão, guarda-corpos, barras de apoio, em edificações públicas pertencentes ao Município de Santa Tereza A CONCORRENCIA será realizada no dia 19 de abril de 2024, às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal. O edital poderá ser solicitado em licitação@santatereza.pr.gov.br, ou diretamente no Departamento de Licitações e Contratos, na Av. Paraná 61, no horário comercial de 2ª a 6ª feira, mediante a apresentação de mídia removível com entrada para USB (pendrive).

Santa Tereza do Oeste 05 de abril de 2024.

C11228102-E24

**Prefeitura Municipal de Anahy**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 85.594.800/0001-94

**RETIFICAÇÃO AO EDITAL E AVISO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 009/2024**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 037/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY, CNPJ: 95.594.800/0001-94, torna pública a Retificação ao edital e aviso de Dispensa Eletrônica nº. 009/2024 Processo Administrativo Nº. 037/2024, publicado por meio de aviso de licitação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 04 de abril de 2024 – Edição nº. 2996 – Pág. 30; e no jornal "O Paraná" em 03 de abril de 2024 – Edição nº. 14.321 – Pág. 13, conforme segue:

I – No parágrafo do edital, no item 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS acrescenta-se a seguinte referência:

Referência: 351 - Modalidade de Aplicação: 344905200000000000 - Equipamentos e material permanente.

II – ONDE LÊ-SE:  
DATA E HORA PARA INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 05/04/2024 às 09h. DATA E HORA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 10/04/2024 às 09h. DATA DA DISPUTA: 10/04/2024 14h00.

III – LEIA-SE:  
DATA E HORA PARA INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08/04/2024 às 09h. DATA E HORA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 11/04/2024 às 09h. DATA DA DISPUTA: 11/04/2024 14h00.

IV - Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital em questão.  
Informações: (45) 3249-1149. Anahy-PR, 05 de abril de 2024.

**CARLOS ANTONIO REIS**  
Prefeito Municipal

C11228105-E24

**MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE**  
CNPJ: 78.101.821/0001-01 Rua Rui Barbosa, 202 - Centro - Fone/Fax (045)3267-8000 ESTADO DO PARANÁ.

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90005/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 78.101.821/0001-01, com sede à Rua Rui Barbosa, 202, CEP 85.845-000, nesta Cidade, Estado do Paraná, convoca os interessados a participarem da licitação a ser realizada no dia 23/04/2024 às 09:00 horas, no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, na forma da Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, e regulamento previsto no Decreto Municipal 6.602/22, e demais legislações aplicáveis, objetivando o Registro de Preços para eventual aquisição de vidros INSTALADOS para atender todas as secretarias do Município de Vera Cruz do Oeste, nas condições fixadas no Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 90005/2024 e seus Anexos, sendo a presente licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet nos endereços eletrônicos [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou [www.veracruz.pr.gov.br](http://www.veracruz.pr.gov.br) e demais informações junto ao Setor de Licitações através do fone 045 32678006 ou e-mails [licitacao@veracruz.pr.gov.br](mailto:licitacao@veracruz.pr.gov.br) e [pregoeiro@veracruz.pr.gov.br](mailto:pregoeiro@veracruz.pr.gov.br).

Vera Cruz do Oeste, 05 de abril de 2024.

**Kéli Fátima Trevisol**  
Agente de contratação

DOCUMENTOS NA ÍNTEGRA, NO DIÁRIO OFICIAL  
SITE: <http://www.veracruz.pr.gov.br>

C11228107-E24

**Prefeitura Municipal de Anahy**  
CNPJ 85.594.800/0001-94  
ESTADO DO PARANÁ

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 038/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº. 010/2024**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024**  
**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**  
**Decreto Municipal nº. 2.192/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa para a aquisição de medicamentos desertos e fracassados no pregão 002/2024, para distribuição gratuita aos municípios atendidos pelo Sistema Único de Saúde e para manutenção da farmácia básica do município de Anahy-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I. DATA E HORA PARA INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08/04/2024 às 09h. DATA E HORA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 12/04/2024 às 09h. DATA DA DISPUTA: 12/04/2024 14h00. HORÁRIO DA FASE DE LANÇES: Das 14h00min às 17h00min. ENDEREÇO ELETRÔNICO: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). VALOR ESTIMADO: R\$ 260.888,70 (duzentos e sessenta mil oitocentos e oitenta e oito reais e setenta centavos). Edital disponível no site da Prefeitura [www.anahy.atende.net](http://www.anahy.atende.net) ou por e-mail: [licitacaoanahy@gmail.com](mailto:licitacaoanahy@gmail.com). INFORMAÇÕES: (45) 3249-1149. Anahy-PR, 05 de abril de 2024.

**CARLOS ANTONIO REIS**  
Prefeito Municipal

C11228106-E24

**Câmara Municipal de Lindoeste Paraná**  
Av. Marechal Rondon s/n - Centro, Lindoeste-Pr - CEP: 85.826-000  
CNPJ: 81.268.492/0001-00 - Fone/fax: (45) 3237-1246 Email: [camara@camaralindoeste.pr.gov.br](mailto:camara@camaralindoeste.pr.gov.br)

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR**  
DO CONTRATO Nº. 03/2023

Dispensa de Licitação nº. 04/2023  
Fundamento legal: Art. 24, II e art. 57, II, ambos da lei 8.666/93.

PARTES:  
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOESTE – PR.  
CONTRATADA – COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS STANG LTDA - CNPJ: 14.169.763/0001-75.  
VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO: 10/04/2024 à 09/04/2025.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA O VEÍCULO PARTICULAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOESTE.  
VALOR: R\$ 7.165,00 (sete mil cento e sessenta e cinco reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.001 – 3.3.90.30.00.00.00.0001 – Material de Consumo.

Lindoeste - PR, 05 de Abril de 2024.

**EUZÉBIO SILVERIO DA ROCHA**  
Presidente

C11228108-E24

**MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR**

**AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA**  
CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº. 002/2024.

Processo Adm. n.º 046/2024.  
Solicitação n.º 055/2024.  
PREÂMBULO: O Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, (UASG: 987489), com sede administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, através de sua Comissão Permanente de Licitações nomeados pelo Decreto n.º 001/2024 de 02.01.2024, torna público, que se realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.  
OBJETO: Contratação de empresa para a "Construção de galeria ciliar de concreto armado, com 32,00m, incluindo serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, serviços diversos, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual".  
VALOR: O valor estimado importa em um total de até R\$ 319.725,20 (trezentos e dezesseis mil, setecentos e vinte e cinco reais e vinte centavos).  
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 16/05/2024 às 08:30h (horário de Brasília)  
MODO DE DISPUTA: Aberto  
PREFERÊNCIA ME/EP/EQUIPARADAS: Não  
DISPOSIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) - Código UASG: 987489 - Capitão Leônidas Marques - Pr e [www.capitaoleonidasmrques.pr.gov.br/editais](http://www.capitaoleonidasmrques.pr.gov.br/editais), em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sítio à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail [licitacao@capitaoleonidasmrques.pr.gov.br](mailto:licitacao@capitaoleonidasmrques.pr.gov.br).  
Ratificam-se as demais disposições não alteradas por este instrumento.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2024.  
Gean Carlos Barca Schneider  
Presidente da Comissão de Licitações

C11228109-E24

**Município de Lindoeste**  
E-mail: [pm.lindoeste@certto.com.br](mailto:pm.lindoeste@certto.com.br)  
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax: (45) 3237-8000  
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ  
CNPJ 80.881.915/0001-92

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

DECRETO Nº 073/2024, Data: 05/04/2024, Resumo: Exonerar, a pedido, servidor ocupante de Cargo em Comissão – David Pereira de Andrade – Chefe de Divisão de Obras Públicas. SILVIO DE SOUZA, Prefeito.

PORTARIA Nº 042/2024, Data: 05/04/2024, Resumo: Dispõe sobre a concessão de Licença para Concorrer a Cargo Eletivo – Euzébio da Rocha. SILVIO DE SOUZA, Prefeito.

PORTARIA Nº 041/2024, Data: 05/04/2024, Resumo: Diária Cristiano dos Santos e Jocilene Olavo de Almeida – Curitiba-PR, 09/05/2024. SILVIO DE SOUZA, Prefeito.

PORTARIA Nº 042/2024, Data: 05/04/2024, Resumo: Designa a Comissão Especial de Avaliação do pedido de Licença para Tratar de Assuntos Particulares – Emerson Pereira Kichler. SILVIO DE SOUZA, Prefeito.

PORTARIA Nº 043/2024, Data: 05/04/2024, Resumo: Diária Sílvia de Souza – Brasília-DF, 08/05/2024. SILVIO DE SOUZA, Prefeito.

PORTARIA Nº 044/2024, Data: 05/04/2024, Resumo: Revoga Portaria nº 101/2021 de 08/06/2021- SILVIO DE SOUZA- Prefeito Municipal.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2024

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 020/2021 O MUNICÍPIO DE LINDOESTE. CNPJ 80.881.915/0001-92 Contratada: VANESSA C. FELIX LTDA, CNPJ 26.549.531/0001-21, Objeto: Fica prorrogado o presente contrato iniciando-se em 19 de março de 2024 e findando-se em 19 de março de 2025, contemplando assim com as determinações do artigo 57 a Lei 8.666/93. Ficam automaticamente renovados os quantitativos, e fica reajustado aplicação ao valor contratual, de 3,86 (três vírgula oitenta e seis por cento), baseado no INPC – (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), aumento esse referente ao valor total do contrato. Assinaturas: Sílvia de Souza e Vanessa Cristiane Felix. Nova data de Vigência: 19/03/2024 à 19/03/2025. Data da Assinatura: 19/03/2024.

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 O MUNICÍPIO DE LINDOESTE, torna público que será realizado no dia 19/04/2024, às 09h00min, procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO por item, cujo objeto é o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada, para o fornecimento de REFEIÇÕES PRONTAS (tipo marmita), em atendimento à Secretaria Municipal de Viação e Obras e Secretaria Municipal de Agricultura, do Município de LINDOESTE/PR. Lindoeste, 05 de abril de 2024. Wilson kacprzak Pregoeiro. Portaria nº 002/2024

AVISO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2024 O MUNICÍPIO DE LINDOESTE, torna público que está aberto processo de Dispensa de Licitação. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa, contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos de Engenharia (principais e auxiliares), para pavimentação polidétrica no perímetro urbano do Município de Lindoeste, com valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Disponível na Plataforma <https://bnc.compras.com/>. Horário da fase de lances: de 11/04/2024 das 09h:00min até às 15h:00min. Lindoeste, 05 de abril de 2024. Sílvia de Souza Prefeito Municipal

AVISO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2024 EXCLUSIVO ME/LOCAL O MUNICÍPIO DE LINDOESTE, torna público que está aberto processo de Dispensa de Licitação, Contratação de Empresa para prestação de SERVIÇOS ESPECIALIZADO CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCADAS NAS LINDOESTES ESCOLARES, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, com valor máximo de R\$ 10.098,24 (dez mil e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos), improrrogavelmente até às 17h00min do dia 11/04/2024, unicamente através do e-mail [licitacao@lindoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@lindoeste.pr.gov.br), ou mediante protocolo em envelope lacrado na Prefeitura Municipal, sob pena de não participação. Não serão aceitos nem consideradas propostas fora deste prazo, mesmo que de menor valor. Lindoeste, 05 de abril de 2024. Sílvia de Souza Prefeito Municipal

Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Lindoeste em [www.lindoeste.pr.gov.br](http://www.lindoeste.pr.gov.br) - edição 1661.

C11228110-E24

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
 Edição Extraordinária - Nº 3766 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
 05 de abril de 2024 - Página 1 de 2

**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL-PR**  
 Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010  
 Secretaria Municipal de Comunicação Social

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

LEI Nº 7626

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 6.445, de 29 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a reestruturação e gestão do Plano de Cargos, Carreiras, Remuneração e Valorização dos Profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal de Ensino, no que se refere à ampliação do número de vagas do cargo de Professor.

Art. 1º Fica alterado o Anexo II - Quadro de Cargos e Vagas da Lei Municipal nº 6.445, de 29 de dezembro de 2014, no que se refere ao número de vagas do seguinte cargo:

Grupo ocupacional	Título do cargo	Número atual de vagas	Número de vagas acrescidas	Número total de vagas
MAGISTÉRIO - GMA	PROFESSOR	2640	270	2910

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,  
 Cascavel, 04 de ABR 2024.  
 Leonaldo Paranhos da Silva,  
 Prefeito Municipal.

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
 Edição Extraordinária - Nº 3766 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
 05 de abril de 2024 - Página 2 de 2

LEI Nº 7627

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 3.800, de 31 de março de 2004, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreiras do Servidor Público Municipal, no que se refere à ampliação do número de vagas dos cargos de Agente de Apoio e Bibliotecário.

Art. 1º Fica alterado o Anexo II - Quadro de Cargos e Vagas da Lei Municipal nº 3.800, de 31 de março de 2004, no que se refere ao número de vagas dos seguintes cargos:

Grupo ocupacional	Título do cargo	Número atual de vagas	Número de vagas acrescidas	Número total de vagas
TÉCNICO E ADMINISTRATIVO - GTA	AGENTE DE APOIO	610	250	760
SUPERIOR - GSU	BIBLIOTECÁRIO	3	7	10

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,  
 Cascavel, 04 de ABR 2024.  
 Leonaldo Paranhos da Silva,  
 Prefeito Municipal.

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
 Edição Extraordinária - Nº 3766 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
 05 de abril de 2024 - Página 2 de 2

LEI Nº 7624

Dispõe sobre alterações no Plano de Cargos, Vencimentos e Carreiras do Servidor Público Municipal, Lei Municipal nº 3.800, de 31 de março de 2004, no que se refere à alteração da classe salarial do cargo de Atendente de Serviços em Saúde.

Art. 1º Fica alterado o Anexo I - Estrutura de Cargos da Lei Municipal nº 3.800, de 31 de março de 2004, no que se refere à referência salarial do cargo de Atendente de Serviços em Saúde, conforme segue:

CARGO	NÍVEL	CLASSE	FUNÇÃO/ATIVIDADE	REQUISITOS DO CARGO
ATENDENTE DE SERVIÇOS EM SAÚDE	I	A10	Recepcionar pacientes e executar serviços administrativos de apoio à unidade de saúde.	ESCOLARIDADE: Ensino médio completo.
	II	A18	Prestar atendimento telefônico e fornecer informações acerca do serviço.	CONHECIMENTO: Possuir conhecimentos na operação de computador; editor de texto e planilha eletrônica.
	III	A18	Atender consultas e demais serviços do setor; Preencher e arquivar prontuários e demais documentos; Organizar arquivos; Elaborar relatórios; Observar normas de segurança conferindo documentos dos pacientes; Organizar informações e planejar o trabalho do cotidiano; Demais atividades correlatas.	CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
	IV	A22		

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,  
 Cascavel, 04 de ABR 2024.  
 Leonaldo Paranhos da Silva,  
 Prefeito Municipal.

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
 Edição Ordinária - Nº 3767 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
 06 de abril de 2024 - Página 1 de 37

**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL-PR**  
 Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010  
 Secretaria Municipal de Comunicação Social

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

REPUBLIÇÃO  
 DECRETO Nº 18163

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE

Onde se lê:  
 (...) Art. 6º. EXONERAR, a partir de 02/04/2024, VINÍCIUS DE LIMA BOZA, matrícula n.º 34.804-1, do cargo de Presidente da Companhia Municipal de Habitação de Cascavel, símbolo D09, lotado na Companhia Municipal de Habitação de Cascavel.  
 (...) Leia-se:  
 (...) Art. 6º. EXONERAR, a partir de 05/04/2024, VINÍCIUS DE LIMA BOZA, matrícula n.º 34.804-1, do cargo de Presidente da Companhia Municipal de Habitação de Cascavel, símbolo D09, lotado na Companhia Municipal de Habitação de Cascavel.  
 (...)

GABINETE DO PREFEITO  
 Cascavel, 05 de ABR 2024.  
 THIAGO DAROSS STEFANELLO  
 Secretário Mun. da Casa Civil  
 VANILSE DA SILVA POHL  
 Secretária Mun. de Planejamento e Gestão  
 LEONALDO PARANHOS DA SILVA  
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 18168

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, considerando o previsto na Lei Municipal nº 6.792, de 13 de dezembro de 2017 e alterações, decreta:

Art. 1º. EXONERAR, a partir de 01/04/2024, DAIANE DOS SANTOS GONÇALVES, matrícula n.º 33.589-2, do cargo em comissão de Coordenador Estratégico, símbolo D03, lotado no Território Cidadão.  
 Art. 2º. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO  
 Cascavel, 05 de ABR 2024.  
 THIAGO DAROSS STEFANELLO  
 Secretário Mun. da Casa Civil  
 VANILSE DA SILVA POHL  
 Secretária Mun. de Planejamento e Gestão  
 LEONALDO PARANHOS DA SILVA  
 Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
 Edição Ordinária - Nº 3767 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
 06 de abril de 2024 - Página 2 de 37

LEI Nº 7.623 DE 03 DE ABRIL DE 2024

Altera as Leis Municipais nº. 7.291 de 29 de setembro de 2021 - Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, 7.578 de 17 de novembro de 2023 - Diretrizes Orçamentárias para 2024 e 7.600 de 20 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária Anual para 2024. Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, Crédito Adicional Suplementar, na importância total de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), na seguinte rubrica orçamentária:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal  
 05.00 - Secretaria Municipal de Finanças  
 05.01 - Secretaria Municipal de Finanças  
 15.00 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico  
 15.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico  
 15.01.0023.0695.0063.2.758 - Manutenção de recursos destinados à execução das Emendas Parlamentares - Emendas Impositivas.  
 3.0.00 - DESPESAS CORRENTES  
 3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (2294 - 000 - Recursos Livres).....R\$ 100.000,00

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo 1º decorrerá, no mesmo valor do crédito adicional Suplementar, do seguinte detalhamento:

1 - Anulação parcial/total da dotação orçamentária, abaixo relacionada, previstas na Lei Municipal nº 7.600, de 20 de dezembro de 2023, de acordo com o inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 1964, na importância de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), na seguinte rubrica orçamentária:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal  
 05.00 - Secretaria Municipal de Finanças  
 05.01 - Secretaria Municipal de Finanças  
 15.00 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico  
 15.01.0023.0695.0063.2.757 - Manutenção de recursos destinados a proporcionar suporte para Emendas Parlamentares - Emendas Impositivas.  
 3.0.00 - DESPESAS CORRENTES  
 3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (86 - 000 - Recursos Livres).....R\$ 100.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal  
 Cascavel, 03 de abril de 2024.  
 Leonaldo Paranhos da Silva  
 Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
 Homologação e Adjucação Concorrência Nº 24/2023

O Prefeito Municipal de Cascavel, em cumprimento ao disposto na Lei 14.133, de 1 de abril de 2021, e legislação pertinente, torna pública a homologação da licitação na modalidade Concorrência nº 24/2023 - Reforma do Hospital de Referência Allan Brame Pinho - Etapa 1: Reforma do Centro Cirúrgico e da Cobertura do Hospital, e adjudicação do objeto à empresa: COSTA OESTE CONSTRUCOES LTDA, no item 1, no valor total de R\$ 5.966.653,93 (cinco milhões, novecentos e sessenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e três reais e novecentos e três centavos), Cascavel/PR, 04 de abril de 2024. Leonaldo Paranhos da Silva, Prefeito Municipal.

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
 Edição Ordinária - Nº 3767 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
 06 de abril de 2024 - Página 3 de 37

DECRETO Nº 18.158 DE 03 DE ABRIL DE 2024

Altera as Leis Municipais nº. 7.291 de 29 de setembro de 2021 - Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, 7.578 de 17 de novembro de 2023 - Diretrizes Orçamentárias para 2024 e 7.600 de 20 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária Anual para 2024. O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 7.623 de 03 de Abril de 2024 e a Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, Crédito Adicional Suplementar, na importância total de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), na seguinte rubrica orçamentária:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal  
 15.00 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico  
 15.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico  
 15.01.0023.0695.0063.2.758 - Manutenção de recursos destinados à execução das Emendas Parlamentares - Emendas Impositivas.  
 3.0.00 - DESPESAS CORRENTES  
 3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (2294 - 000 - Recursos Livres).....R\$ 100.000,00

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo 1º decorrerá, no mesmo valor do Crédito Adicional Suplementar, do seguinte detalhamento:

1 - Anulação parcial/total da dotação orçamentária, abaixo relacionada, previstas na Lei Municipal nº 7.600, de 20 de dezembro de 2023, de acordo com o inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 1964, na importância de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), na seguinte rubrica orçamentária:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal  
 05.00 - Secretaria Municipal de Finanças  
 05.01 - Secretaria Municipal de Finanças  
 15.00 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico  
 15.01.0023.0695.0063.2.757 - Manutenção de recursos destinados a proporcionar suporte para Emendas Parlamentares - Emendas Impositivas.  
 3.0.00 - DESPESAS CORRENTES  
 3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS  
 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (86 - 000 - Recursos Livres).....R\$ 100.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal  
 Cascavel, 03 de Abril de 2024.  
 Leonaldo Paranhos da Silva  
 Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
 RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS VI  
 PREÇO ELETRÔNICO Nº 155/2023

OBJETO: Formação de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de curativos especiais em atendimento às Unidades e serviços de Saúde de Cascavel.

ITEM	EMPRESA	RESULTADO
2	MOLNLYCKE HEALTH CARE VENDA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	REPROVADA
6	MEDICAL SHOPPING PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	REPROVADA

O relatório de análise expedido pela Central de Abastecimento Farmacêutico e Insumos - CAFI, encontra-se disponível no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascaavel.atende.net> (Licitações), as convocações para itens reprovados/desclassificados serão realizadas durante a sessão de retorno. Os trabalhos da sessão pública do Pregão serão retomados no dia 08 de abril de 2024, às 14h, na plataforma eletrônica de realização do certame. Cascavel/PR, 05 de abril de 2024. Ana Paula da Silva Oliveira Agulhu, Pregoeira.

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
 Edição Ordinária - Nº 3767 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
 06 de abril de 2024 - Página 4 de 37

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
 ALTERAÇÃO: EDITAL DE CONCURSO Nº: 078/2024

A Secretária Municipal de Planejamento e Gestão e a Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO

1. A alteração do cronograma no Edital de Resultado final do Exame Pré-Admissional n.º 068/2024, de 26/03/2024, publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Cascavel de 28/03/2024, edição n.º 3.755 e no Órgão Oficial de imprensa do Município - Jornal O Paraná, de 28/03/2024, edição n.º 14.316, no que se refere ao cronograma da etapa de comprovação dos requisitos/documentação e posse no cargo.

ONDE SE LÊ:

Fica o candidato convocado para o prosseguimento no certame devendo comparecer na Etapa de Comprovação dos Requisitos/Documentação e Posse no Cargo, de acordo com cronograma abaixo:

- Entrega de documentos: 17/04/2024 a 23/04/2024
- Escolha de vaga: 28/04/2024 às 08h30 (Professor) e às 14h00 (Agente de apoio)
- Posse e exercício no Cargo em: 02/05/2024
- Treinamento Segurança do Trabalho: 24/05/2024

LEIA-SE:

Fica o candidato convocado para o prosseguimento no certame devendo comparecer na Etapa de Comprovação dos Requisitos/Documentação e Posse no Cargo, de acordo com cronograma abaixo:

- Entrega de documentos: 08/04/2024 a 09/04/2024
- Escolha de vaga: 09/04/2024 às 08h30 (Professor) e às 14h00 (Agente de apoio)
- Posse e exercício no Cargo em: 10/04/2024
- Treinamento Segurança do Trabalho: 28/04/2024

2. Ficam ratificadas as demais informações contidas no Edital de Resultado final do Exame Pré-Admissional n.º 068/2024.

3. Publique-se.

Cascavel, 05 de abril de 2024.

CRISTINA DULCE SCHMITZ L. DE OLIVEIRA  
 Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas  
 VANILSE DA SILVA POHL  
 Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
 Edição Ordinária - Nº 3767 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
 06 de abril de 2024 - Página 5 de 37

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
 RESULTADO: EDITAL DE CONCURSO Nº: 073/2024

A Secretária Municipal de Planejamento e Gestão e a Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO

1. A divulgação do resultado final do exame pré-admissional referente aos candidatos convocados por meio do EDITAL DE CONCURSO Nº 043/2024, do Concurso Municipal aberto pelo Edital de Concurso Público nº 58/2022, para provimento de vagas no âmbito da Administração Direta do Município de Cascavel, conforme segue:

Candidatos Convocados:

Classificação	Nome Candidato	Nº Inscrição	Resultado
309	ANA PAULA DOS SANTOS	180385	ELIMINADO
310	LEONARDO MATEUS SEUBERT MARÇAL	165545	ELIMINADO
311	FERNANDO HENRIQUE SANTOS SILVA	179282	ELIMINADO
312	FABIANA DA SILVA LIMA CARDOSO	166190	ELIMINADO
313	MARISTELA SANTANA	164877	ELIMINADO
314	DANIELLE DO CARMO	165161	ELIMINADO
315	DEBORA LORRAINE CORBARI	164876	ELIMINADO
316	MIRIA QUEZEA DE ALMEIDA SOUZA	165122	ELIMINADO
317	MARIA HELENA ALVES DE JESUS	173009	APTO
318	CLAUDIA ELIANA TURONE	173228	ELIMINADO
319	ELOISA RAQUEL PEREIRA	165523	ELIMINADO
320	CAMILA JUSSARA SCHMIDT	174769	APTO
321	PAOLA CAROLINE MARIA DA SILVA	166043	ELIMINADO
322	MANUELY KARYNE CORDEIRO ACHRE	174807	ELIMINADO
323	THAIS CRISTINA TITON	168850	APTO
324	MATHEUS GUBERT DE ALMEIDA	169412	ELIMINADO
325	STEFANIE BATISTA COSTA	172214	APTO
327	EDUARDO RODRIGUES	174589	ELIMINADO
328	LIDIA MARIA LISS VIEIRA	164350	APTO

\*Os candidatos que obtiverem o resultado de "eliminado" diz respeito ao não comparecimento nas datas definidas no Edital de Convocação.

2. Publique-se.

Cascavel, 5 de abril de 2024.

CRISTINA DULCE SCHMITZ LOPES DE OLIVEIRA  
 Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas  
 VANILSE DA SILVA POHL  
 Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
 Edição Ordinária - Nº 3767 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
 06 de abril de 2024 - Página 6 de 37

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
 RESULTADO: EDITAL DE CONCURSO Nº: 074/2024

A Secretária Municipal de Planejamento e Gestão e a Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO

1. A divulgação do resultado final do exame pré-admissional referente aos candidatos convocados por meio do EDITAL DE CONCURSO Nº 044/2024, do Concurso Municipal aberto pelo Edital de Concurso Público nº 104/2023, para provimento de vagas no âmbito da Administração Direta do Município de Cascavel, conforme segue:

Candidatos Convocados:

Classificação	Nome Candidato	Nº Inscrição	Resultado
23	BOAZ ALBERTO VOLPONE JACINTO	819	ELIMINADO

Cargo: MOTORISTA II  
 Especialidade: MOTORISTA II  
 Função: MOTORISTA II  
 Tipo da Vaga: Afrodescendente

Classificação	Nome Candidato	Nº Inscrição	Resultado
1	GILSON CESAR MONTEIRO ALVES	2001	APTO

Cargo: MOTORISTA I  
 Especialidade: MOTORISTA I  
 Função: MOTORISTA I  
 Tipo da Vaga: Ampla Concorrência

Classificação	Nome Candidato	Nº Inscrição	Resultado
1	JURANDIR PEDRO HARTMANN	3795	ELIMINADO
2	VANDERLEI CALGAROTTO	281	APTO

\*Os candidatos que obtiverem o resultado de "eliminado" diz respeito ao não comparecimento nas datas definidas no Edital de Convocação.

2. Publique-se.

Cascavel, 5 de abril de 2024.

CRISTINA DULCE SCHMITZ LOPES DE OLIVEIRA  
 Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas  
 VANILSE DA SILVA POHL  
 Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
 Edição Ordinária - Nº 3767 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
 06 de abril de 2024 - Página 7 de 37

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
 RESULTADO: EDITAL DE CONCURSO Nº: 075/2024

A Secretária Municipal de Planejamento e Gestão e a Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO

1. A divulgação do resultado final do exame pré-admissional referente aos candidatos convocados por meio do EDITAL DE CONCURSO Nº 045/2024, do Concurso Municipal aberto pelo Edital de Concurso Público nº 62/2020, para provimento de vagas no âmbito da Administração Direta do Município de Cascavel, conforme segue:

Candidatos Convocados:

Classificação	Nome Candidato	Nº Inscrição	Resultado
1	INDIANA LOURENÇO	6436	APTO

Cargo: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE  
 Especialidade: ACS - FACULDADE  
 Função: ACS - FACULDADE  
 Tipo da Vaga: Ampla Concorrência

Classificação	Nome Candidato	Nº Inscrição	Resultado
1	KAROLINE CUNHA LAJORATTI	4566	ELIMINADO

Cargo: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE  
 Especialidade: ACS - PALMEIRAS  
 Função: ACS - PALMEIRAS  
 Tipo da Vaga: Ampla Concorrência

Classificação	Nome Candidato	Nº Inscrição	Resultado
1	NELCI PINHEIRO DOS REIS SILVA	8719	ELIMINADO

Cargo: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE  
 Especialidade: ACS - SANTOS DUMONT  
 Função: ACS - SANTOS DUMONT  
 Tipo da Vaga: Ampla Concorrência

Classificação	Nome Candidato	Nº Inscrição	Resultado
1	INGRID THAINA DA ROCHA SILVA	8475	APTO

Cargo: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE  
 Especialidade: ACS - IPANEMA  
 Função: ACS - IPANEMA  
 Tipo da Vaga: Ampla Concorrência

Classificação	Nome Candidato	Nº Inscrição	Resultado
2	CATIANE KELLER LOPES DIEL	8070	APTO

Cargo: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Ordem Oficial Certificada Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3767 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

06 de abril de 2024 - Página 8 de 37

**RESULTADO: EDITAL DE CONCURSO Nº: 077/2024**

A Secretária Municipal de Planejamento e Gestão e a Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

**TORNAPÚBLICO**

1. A divulgação do resultado final do exame pré-admissional referente aos candidatos convocados por meio do EDITAL DE CONCURSO Nº 066/2024, do Teste Seletivo aberto pelo Edital de Processo Seletivo nº 289/2022, para provimento de vagas temporárias no âmbito da Administração Direta do Município de Cascavel, conforme segue:

Candidatos Convocados:

Classificação	Nome Candidato	Nº Inscrição	Resultado
4	ROSELI ZAMBONI	9098	APTO
34	NATALIA GOMES DO VALE	8519	APTO

\*Os candidatos que obtiverem o resultado de "eliminado" diz respeito ao não comparecimento nas datas definidas no Edital de Convocação.

2. Publicação:  
Cascavel, 5 de abril de 2024.

CRISTINA DULCE SCHMITZ LOPES DE OLIVEIRA  
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

VANILSE DA SILVA POHL  
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Ordem Oficial Certificada Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3767 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

06 de abril de 2024 - Página 9 de 37

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
**RESULTADO: EDITAL DE CONCURSO Nº: 076/2024**

A Secretária Municipal de Planejamento e Gestão e a Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

**TORNAPÚBLICO**

1. A divulgação do resultado final do exame pré-admissional referente aos candidatos convocados por meio do EDITAL DE CONCURSO Nº 046/2024, do Concurso Municipal aberto pelo Edital de Concurso Público nº 365/2022, para provimento de vagas no âmbito da Administração Direta do Município de Cascavel, conforme segue:

Candidatos Convocados:

Classificação	Nome Candidato	Nº Inscrição	Resultado
2	GUILHERME RIBEIRO DA COSTA RIGO GUIMARAES	12080	ELIMINADO

Cargo: MEDICO ESPECIALISTA  
Especialidade: PSIQUIATRA  
Função: PSIQUIATRA  
Tipo da Vaga: Ampla Concorrência

Classificação	Nome Candidato	Nº Inscrição	Resultado
12	PATRICIA RENATA NAKAMURA FERRAZ	4150	APTO
13	LUIZA DE FATIMA MENDES MACHADO	8923	APTO
14	FRANCIELLI ARTMANN ZUCHINALLI	8420	ELIMINADO

Cargo: MEDICO 40 HORAS  
Especialidade: GENERALISTA  
Função: GENERALISTA  
Tipo da Vaga: Ampla Concorrência

Classificação	Nome Candidato	Nº Inscrição	Resultado
16	VANIA RODRIGUEZ SANCHEZ	3841	APTO
17	JOÃO PEDRO BORTOLOSSI	11448	APTO
18	MATHEUS FOGACA BRUSTOLIN	14345	ELIMINADO

Cargo: MEDICO ESPECIALISTA  
Especialidade: GENERALISTA  
Função: GENERALISTA  
Tipo da Vaga: Ampla Concorrência

Classificação	Nome Candidato	Nº Inscrição	Resultado
26	MATHEUS SIBNEL CORTEZ DA SILVA	7190	ELIMINADO
27	MICHELL RISSO	8448	APTO

Cargo: AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS  
Especialidade: AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS  
Função: AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

\*Os candidatos que obtiverem o resultado de "eliminado" diz respeito ao não comparecimento nas datas definidas no Edital de Convocação.

2. Publicação:  
Cascavel, 5 de abril de 2024.

CRISTINA DULCE SCHMITZ LOPES DE OLIVEIRA  
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

VANILSE DA SILVA POHL  
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Ordem Oficial Certificada Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3767 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

06 de abril de 2024 - Página 10 de 37

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
**RESULTADO: EDITAL DE CONCURSO Nº: 076/2024**

A Secretária Municipal de Planejamento e Gestão e a Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

**TORNAPÚBLICO**

1. A divulgação do resultado final do exame pré-admissional referente aos candidatos convocados por meio do EDITAL DE CONCURSO Nº 046/2024, do Concurso Municipal aberto pelo Edital de Concurso Público nº 365/2022, para provimento de vagas no âmbito da Administração Direta do Município de Cascavel, conforme segue:

Candidatos Convocados:

Classificação	Nome Candidato	Nº Inscrição	Resultado
44	SILVIA COMITRE DOS SANTOS	5597	APTO
45	ALEXSANDRO MORO	10789	ELIMINADO
46	ELISANGELA ELISACOSKI DE OLIVEIRA	8780	APTO
47	CARLA CRISLAINE BOEIRA	8815	ELIMINADO

\*Os candidatos que obtiverem o resultado de "eliminado" diz respeito ao não comparecimento nas datas definidas no Edital de Convocação.

2. Publicação:  
Cascavel, 5 de abril de 2024.

CRISTINA DULCE SCHMITZ LOPES DE OLIVEIRA  
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

VANILSE DA SILVA POHL  
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**  
**RESOLUÇÃO Nº 021/2024**

APROVAR os Questionários de Monitoramento e Avaliação para aplicação nas Unidades Socioassistenciais e o cronograma de prazos.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 6.751/2017, alterada pela Lei nº 7.050/2019 e seu Regimento, após deliberação da Plenária da Reunião Ordinária ocorrida em 04/04/2024, e:

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 6.751 de 15 de setembro de 2017 que "Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social de Cascavel - SUAS e Outras Providências" alterada pela Lei Municipal nº 7.050/2019.

**CONSIDERANDO** o Art. 99 da NOB/SUAS "O monitoramento do SUAS constitui função inerente à gestão e ao controle social, e consiste no acompanhamento contínuo e sistemático do desenvolvimento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais em relação ao cumprimento de seus objetivos e metas."

**CONSIDERANDO** o ofício da SEASO nº 492/2024 que encaminha para apreciação e deliberação do CMAS os Questionários de Monitoramento e Avaliação para aplicação nas unidades socioassistenciais com base na execução dos serviços e/ou programas no ano de 2023 e proposta de calendário de prazos do Monitoramento e Avaliação 2024.

**RESOLVE**

Art. 1º APROVAR os questionários de Monitoramento e Avaliação 2024 apresentados pela SEASO, para aplicação nas Unidades Socioassistenciais.

Art. 2º APROVAR o calendário de prazos do Monitoramento e Avaliação 2024 das Unidades Socioassistenciais, conforme abaixo:

Ação	Data	Responsável
Envio dos Questionários as unidades	Até 09/04/2024	Sector de Vigilância Socioassistencial
Preenchimento dos Questionários e devolução ao Sector de Vigilância Socioassistencial	Até 22/05/2024	Unidades Socioassistenciais
Tabulação e elaboração do Plano de Providências	Até 15/06/2024	Sector de Vigilância Socioassistencial

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE.**

MARIA TEREZA  
CHAVES:37013  
637904

Anexo de forma digital por MARIA TEREZA CHAVES:37013637904  
Data: 2024.04.04  
16:05:19 -03'00'

Presidente do CMAS - Gestão 2023/2025

Cascavel, 04 de abril de 2024.

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Ordem Oficial Certificada Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3767 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

06 de abril de 2024 - Página 11 de 37

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
**RESULTADO: EDITAL DE CONCURSO Nº: 077/2024**

A Secretária Municipal de Planejamento e Gestão e a Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

**TORNAPÚBLICO**

1. A divulgação do resultado final do exame pré-admissional referente aos candidatos convocados por meio do EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 066/2024, do Teste Seletivo aberto pelo Edital de Processo Seletivo nº 289/2022, para provimento de vagas temporárias no âmbito da Administração Direta do Município de Cascavel, conforme segue:

Candidatos Convocados:

Classificação	Nome Candidato	Nº Inscrição	Resultado
24	GISELE ALESSANDRA DOS SANTOS	377	ELIMINADO
25	FELIPE MACHADO DE CRISTO	7	ELIMINADO
26	FRANCINE ALEXANDRE	399	APTO
27	FRANCIELE CRISTINA MACIEIRO	134	ELIMINADO
28	TIAGO RODRIGO ROGGE	17	INAPTO
29	VANDERLEIA DOS SANTOS	478	APTO
30	LUANA CAMILA BORGES	425	ELIMINADO
31	CARLA ANDRESSA HERMANN	416	ELIMINADO
32	LOAMI ROBERT MOREIRA BARBOSA	187	ELIMINADO
33	LUCIANA DA SILVA	172	ELIMINADO
34	BRUNA POMMER DE ARAUJO	307	ELIMINADO

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO 20 H TEMPORÁRIO  
Especialidade: AGENTE ADMINISTRATIVO 20 H TEMPORÁRIO  
Função: AGENTE ADMINISTRATIVO 20 H TEMPORÁRIO  
Tipo da Vaga: Ampla Concorrência

Classificação	Nome Candidato	Nº Inscrição	Resultado
12	GLORIA DA COSTA JUNES PEREIRA	334	ELIMINADO
13	CINTIA BERTOLINI DE CAMARGO	121	ELIMINADO
14	LOUISE BRESOLIN POLINA	466	APTO
15	GIGIANINE REJENETE MODERNE DA SILVEIRA	409	ELIMINADO
16	ANDREIA DO ROSSI FOGUES	156	ELIMINADO
17	ANNY CAROLLYN CRUZ	192	ELIMINADO
18	SANDRA BEATRIZ DIAS	415	APTO
19	ESTEFANY BAHNERT	463	ELIMINADO
20	ROSARIA MARGUTTI	179	ELIMINADO
21	BARBARA BISPO DE SANTANA	451	ELIMINADO
22	DANIELA PATRICIA TRES	230	ELIMINADO
23	GABRIELA FERNANDES KONZEN	85	ELIMINADO

Cargo: ENFERMEIRO 20 HORAS TEMPORÁRIO  
Especialidade: ENFERMEIRO 20 H TEMPORÁRIO  
Função: ENFERMEIRO 20 H TEMPORÁRIO  
Tipo da Vaga: Ampla Concorrência

Classificação	Nome Candidato	Nº Inscrição	Resultado
24	ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA	445	ELIMINADO
25	EDNA FERREIRA DUTRA	483	ELIMINADO
26	EVILLINA PAULA MACHADO DE LIMA	319	APTO
27	FABIANA NUNEZ	89	ELIMINADO
28	AMANDA LUIZA ALVES BOBOSKI	383	ELIMINADO
29	THEREZINHA DINA AZEVEDO LUQUEZ DE QUADROS	340	ELIMINADO
30	SIMONE MELO DOS SANTOS	422	ELIMINADO
31	ROBERTA DE JESUS PEREIRA VENTURA	450	ELIMINADO
32	ANA CLAUDIA AMARO DOS SANTOS	403	APTO
33	FABÍOLA VENDRUSCOLE DE LIMA	253	ELIMINADO
34	VANESSA ZATESKO DA SILVA	87	ELIMINADO
35	EVANILDA DA SILVA CABRAL	442	ELIMINADO
36	WANDRESSA ARGENTE	157	ELIMINADO
37	CRISTIELE FERNANDA VALA	240	APTO
38	LEONARDO NHAZARENO DA PENHA	437	ELIMINADO
39	BRUNA SAIONARA MARTINS	196	APTO
40	MIRLIANY MARQUES DE ALBUQUERQUE	246	ELIMINADO
41	ELIZABETE SOUZA CRUZ	321	ELIMINADO
42	NILVA CARDOSO DE SIQUEIRA	113	APTO
43	JESSICA CORREIA DE OLIVEIRA	362	ELIMINADO
44	SHIRLEY ELAINE MELO	153	ELIMINADO
45	SANDRA DOS SANTOS MATIAS	151	APTO

\*Os candidatos que obtiverem o resultado de "eliminado" diz respeito ao não comparecimento nas datas definidas no Edital de Convocação.

2. Publicação:  
Cascavel, 5 de abril de 2024.

CRISTINA DULCE SCHMITZ LOPES DE OLIVEIRA  
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

VANILSE DA SILVA POHL  
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Ordem Oficial Certificada Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3767 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

06 de abril de 2024 - Página 12 de 37

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
**RESULTADO: EDITAL DE CONCURSO Nº: 076/2024**

A Secretária Municipal de Planejamento e Gestão e a Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

**TORNAPÚBLICO**

1. A divulgação do resultado final do exame pré-admissional referente aos candidatos convocados por meio do EDITAL DE CONCURSO Nº 046/2024, do Concurso Municipal aberto pelo Edital de Concurso Público nº 365/2022, para provimento de vagas no âmbito da Administração Direta do Município de Cascavel, conforme segue:

Candidatos Convocados:

Classificação	Nome Candidato	Nº Inscrição	Resultado
24	ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA	445	ELIMINADO
25	EDNA FERREIRA DUTRA	483	ELIMINADO
26	EVILLINA PAULA MACHADO DE LIMA	319	APTO
27	FABIANA NUNEZ	89	ELIMINADO
28	AMANDA LUIZA ALVES BOBOSKI	383	ELIMINADO
29	THEREZINHA DINA AZEVEDO LUQUEZ DE QUADROS	340	ELIMINADO
30	SIMONE MELO DOS SANTOS	422	ELIMINADO
31	ROBERTA DE JESUS PEREIRA VENTURA	450	ELIMINADO
32	ANA CLAUDIA AMARO DOS SANTOS	403	APTO
33	FABÍOLA VENDRUSCOLE DE LIMA	253	ELIMINADO
34	VANESSA ZATESKO DA SILVA	87	ELIMINADO
35	EVANILDA DA SILVA CABRAL	442	ELIMINADO
36	WANDRESSA ARGENTE	157	ELIMINADO
37	CRISTIELE FERNANDA VALA	240	APTO
38	LEONARDO NHAZARENO DA PENHA	437	ELIMINADO
39	BRUNA SAIONARA MARTINS	196	APTO
40	MIRLIANY MARQUES DE ALBUQUERQUE	246	ELIMINADO
41	ELIZABETE SOUZA CRUZ	321	ELIMINADO
42	NILVA CARDOSO DE SIQUEIRA	113	APTO
43	JESSICA CORREIA DE OLIVEIRA	362	ELIMINADO
44	SHIRLEY ELAINE MELO	153	ELIMINADO
45	SANDRA DOS SANTOS MATIAS	151	APTO

\*Os candidatos que obtiverem o resultado de "eliminado" diz respeito ao não comparecimento nas datas definidas no Edital de Convocação.

2. Publicação:  
Cascavel, 5 de abril de 2024.

CRISTINA DULCE SCHMITZ LOPES DE OLIVEIRA  
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

VANILSE DA SILVA POHL  
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Ordem Oficial Certificada Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3767 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

06 de abril de 2024 - Página 13 de 37

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS/CASCAVEL/PR**  
**RESOLUÇÃO Nº 018/2024**

APROVAR a documentação das Unidades Governamentais para o ano de 2024, conforme o Artigo 20 da Resolução do CMAS nº 102/2017.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 6.751/2017, alterada pela Lei nº 7.050/2019 e seu Regimento, após deliberação da Plenária da Reunião Ordinária ocorrida em 04/04/2024, e:

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 6.751 de 15 de setembro de 2017 que "Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social de Cascavel - SUAS e Outras Providências" alterada pela Lei Municipal nº 7.050/2019.

**CONSIDERANDO** o Art. 99 da NOB/SUAS "O monitoramento do SUAS constitui função inerente à gestão e ao controle social, e consiste no acompanhamento contínuo e sistemático do desenvolvimento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais em relação ao cumprimento de seus objetivos e metas."

**CONSIDERANDO** o ofício da SEASO nº 492/2024 que encaminha para apreciação e deliberação do CMAS os Questionários de Monitoramento e Avaliação para aplicação nas unidades socioassistenciais com base na execução dos serviços e/ou programas no ano de 2023 e proposta de calendário de prazos do Monitoramento e Avaliação 2024.

**RESOLVE**

Art. 1º APROVAR a documentação das Unidades Governamentais para o ano de 2024, conforme o Artigo 20 da Resolução do CMAS nº 102/2017.

I - Serviços e Programas de Proteção Social Básica:

Unidade	Serviço/Programa	Capacidade de atendimento
CRAS CANCELLI	- Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF). - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos, com recorte de 6 a 12 anos.	Até 1.000 famílias ao ano 80 crianças e adolescentes (simultâneo)
CRAS CASCAVEL VELHO	- Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF). - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças de 0 a 6 anos, com recorte de 0 a 3 anos.	Até 1.000 famílias ao ano Até 1.000 famílias ao ano
CRAS CENTRAL	- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 12 a 15 anos.	Bairro Neva - 20 crianças e suas famílias (simultâneo) Juvinópolis - 20 crianças e suas famílias (simultâneo)
CRAS CEU	- Serviço de Proteção e Atendimento Integral à	Bairro Neva - 20 adolescentes Distrito de Rio do Salto - 20 adolescentes Distrito de Juvinópolis - 20 adolescentes

Art. 2º APROVAR o calendário de prazos do Monitoramento e Avaliação 2024 das Unidades Socioassistenciais, conforme abaixo:

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE.**

MARIA TEREZA  
CHAVES:37013  
637904

Anexo de forma digital por MARIA TEREZA CHAVES:37013637904  
Data: 2024.04.04  
16:05:19 -03'00'

Presidente do CMAS - Gestão 2023/2025

Cascavel, 04 de abril de 2024.

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Ordem Oficial Certificada Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3767 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

06 de abril de 2024 - Página 14 de 37

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
**RESULTADO: EDITAL DE CONCURSO Nº: 077/2024**

A Secretária Municipal de Planejamento e Gestão e a Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

**TORNAPÚBLICO**

1. A divulgação do resultado final do exame pré-admissional referente aos candidatos convocados por meio do EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 066/2024, do Teste Seletivo aberto pelo Edital de Processo Seletivo nº 289/2022, para provimento de vagas temporárias no âmbito da Administração Direta do Município de Cascavel, conforme segue:

Candidatos Convocados:

Classificação	Nome Candidato	Nº Inscrição	Resultado
24	ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA	445	ELIMINADO
25	EDNA FERREIRA DUTRA	483	ELIMINADO
26	EVILLINA PAULA MACHADO DE LIMA	319	APTO
27	FABIANA NUNEZ	89	ELIMINADO
28	AMANDA LUIZA ALVES BOBOSKI	383	ELIMINADO
29	THEREZINHA DINA AZEVEDO LUQUEZ DE QUADROS	340	ELIMINADO
30	SIMONE MELO DOS SANTOS	422	ELIMINADO
31	ROBERTA DE JESUS PEREIRA VENTURA	450	ELIMINADO
32	ANA CLAUDIA AMARO DOS SANTOS	403	APTO
33	FABÍOLA VENDRUSCOLE DE LIMA	253	ELIMINADO
34	VANESSA ZATESKO DA SILVA	87	ELIMINADO
35	EVANILDA DA SILVA CABRAL	442	ELIMINADO
36	WANDRESSA ARGENTE	157	ELIMINADO
37	CRISTIELE FERNANDA VALA	240	APTO
38	LEONARDO NHAZARENO DA PENHA	437	ELIMINADO
39	BRUNA SAIONARA MARTINS	196	APTO
40	MIRLIANY MARQUES DE ALBUQUERQUE	246	ELIMINADO
41	ELIZABETE SOUZA CRUZ	321	ELIMINADO
42	NILVA CARDOSO DE SIQUEIRA	113	APTO
43	JESSICA CORREIA DE OLIVEIRA	362	ELIMINADO
44	SHIRLEY ELAINE MELO	153	ELIMINADO
45	SANDRA DOS SANTOS MATIAS	151	APTO

\*Os candidatos que obtiverem o resultado de "eliminado" diz respeito ao não comparecimento nas datas definidas no Edital de Convocação.

2. Publicação:  
Cascavel, 5 de abril de 2024.

CRISTINA DULCE SCHMITZ LOPES DE OLIVEIRA  
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

VANILSE DA SILVA POHL  
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Ordem Oficial Certificada Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3767 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

06 de abril de 2024 - Página 15 de 37

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
**RESULTADO: EDITAL DE CONCURSO Nº: 076/2024**

A Secretária Municipal de Planejamento e Gestão e a Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

**TORNAPÚBLICO**

1. A divulgação do resultado final do exame pré-admissional referente aos candidatos convocados por meio do EDITAL DE CONCURSO Nº 046/2024, do Concurso Municipal aberto pelo Edital de Concurso Público nº 365/2022, para provimento de vagas no âmbito da Administração Direta do Município de Cascavel, conforme segue:

Candidatos Convocados:

Classificação	Nome Candidato	Nº Inscrição	Resultado
24	ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA	445	ELIMINADO
25	EDNA FERREIRA DUTRA	483	ELIMINADO
26	EVILLINA PAULA MACHADO DE LIMA	319	APTO
27	FABIANA NUNEZ	89	ELIMINADO
28	AMANDA LUIZA ALVES BOBOSKI	383	ELIMINADO
29	THEREZINHA DINA AZEVEDO LUQUEZ DE QUADROS	340	ELIMINADO
30	SIMONE MELO DOS SANTOS	422	ELIMINADO
31	ROBERTA DE JESUS PEREIRA VENTURA	450	ELIMINADO
32	ANA CLAUDIA AMARO DOS SANTOS	403	APTO
33	FABÍOLA VENDRUSCOLE DE LIMA	253	ELIMINADO
34	VANESSA ZATESKO DA SILVA	87	ELIMINADO
35	EVANILDA DA SILVA CABRAL	442	ELIMINADO
36	WANDRESSA ARGENTE	157	ELIMINADO
37	CRISTIELE FERNANDA VALA	240	APTO
38	LEONARDO NHAZARENO DA PENHA	437	ELIMINADO
39	BRUNA SAIONARA MARTINS	196	APTO
40	MIRLIANY MARQUES DE ALBUQUERQUE	246	ELIMINADO
41	ELIZABETE SOUZA CRUZ	321	ELIMINADO
42	NILVA CARDOSO DE SIQUEIRA	113	APTO
43	JESSICA CORREIA DE OLIVEIRA	362	ELIMINADO
44	SHIRLEY ELAINE MELO	153	ELIMINADO
45	SANDRA DOS SANTOS MATIAS	151	APTO

\*Os candidatos que obtiverem o resultado de "eliminado" diz respeito ao não comparecimento nas datas definidas no Edital de Convocação.

2. Publicação:  
Cascavel, 5 de abril de 2024.

CRISTINA DULCE SCHMITZ LOPES DE OLIVEIRA  
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

VANIL

MUNICIPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3767 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo. 06 de abril de 2024 - Página 17 de 37. Tabela com 2 colunas: Unidade e Necessidade de Acréscimo/Reposição.

Página 5 de 7

MUNICIPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3767 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo. 06 de abril de 2024 - Página 18 de 37. Tabela com 2 colunas: Unidade e Necessidade de Acréscimo/Reposição.

III - Providenciar a contratação imediata de Motoristas para as Unidades de Assistência Social, tendo em vista que as equipes não estão conseguindo realizar as visitas domiciliares dificultando o andamento dos atendimentos aos usuários dos serviços. IV - Elaborar o Plano Municipal de Capacitação Permanente dos Trabalhadores dos SUAS para apreciação e deliberação deste Conselho até dia 30 de setembro de 2024. V - Realizar o planejamento para aquisição de produtos de higiene pessoal e limpeza, de modo que as unidades de acolhimento não permaneçam sem esses itens básicos, atendendo-se a qualidade dos mesmos. VI - Elaborar o Plano de Cargos e Salários dos Trabalhadores dos SUAS e encaminhar para a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAG informando ao CMAS até o dia 30 de setembro de 2024. VII - Realizar as adequações apontadas pela Vigilância Sanitária e após a emissão entregar ao CMAS a Certidão de Licença Sanitária das unidades: CCI Morumbi, CCI Cascavel Velho, Eureca I, Eureca II, Centro da Juventude, CCI XIV de novembro, Unidade de Acolhimento Feminino e Masculino - UAI, Abrigo de Mulheres Vanusa Covati, Residência Inclusiva I e II, Casa Pop e Centro Pop, por conforme Ofício nº 331/2024 da SEASO consta que tem buscado realizar as adequações. E apresentar ao Conselho a cada sessenta dias relatório com o andamento das pendências até que seja regularizado todos os apontamentos de todas as unidades. VIII - Providenciar em caráter de urgência a realocação da Unidade do CRAS Cancelli, tendo em vista que o local encontra-se insalubre para a equipe de trabalho e atendimento aos usuários, e apresentar ao conselho as providências tomadas no prazo de até 60 dias. IX - Que realize as adequações solicitadas e após a emissão encaminhe ao CMAS cópia das licenças de Corpo de Bombeiros e Alvará de Funcionamento das unidades, uma vez que conforme consta no ofício nº 331/2024, de algumas unidades já foram solicitadas e outras estão em fase de regularização das pendências, informando ao conselho o prazo para a readequação dos locais, considerando que as Certidões de Licença de Bombeiros e Alvará de diversas unidades vencerá no mês de abril (conforme anexo I). Art. 3º - RECOMENDAR à SEMED que realize capacitação referente ao Sistema Presença e Programa Bolsa Família com os profissionais das escolas municipais e estaduais, com o objetivo de evitar os lançamentos equivocados que geram a infrequência escolar e o não cumprimento de condicionalidades. Art. 4º - RECOMENDAR ao Conselho Municipal de Saúde - CMS para que promova ações e estratégias acerca da ampliação de vagas nas Residências Terapêuticas no município de Cascavel, assegurando o atendimento às pessoas portadoras de transtornos mentais em conformidade com a Portaria nº 106 do Ministério da Saúde de 11 de fevereiro de 2000 "que introduz os Serviços Residenciais Terapêuticos no SUS para egressos de longas permanências" e "Cartilha do Ministério da Saúde - Residências Terapêuticas: o que são, para que servem", considerando que a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO tem recebido

Página 6 de 7

equivocadamente muitas demandas de pessoas com transtornos mentais para acolhimento nos serviços socioassistenciais. Art. 5º - DISPENSAR a publicação do anexo citado nesta resolução, o qual estará disponível aos interessados na Secretaria Executiva do CMAS. Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE. MARIA TEREZA Assinado de forma digital por MARIA TEREZA CHAVES:37013637904 637904 Presidente do CMAS Gestão 2023/2025 Cascavel, 04 de abril de 2024.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RESOLUÇÃO Nº 028/2024 APROVAR recurso proveniente da Emenda Parlamentar nº 202440890004 - SIGTV sob a Programação nº 410480820240001 destinada ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS. O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 6.751/2017, alterada pela Lei nº 7.050/2019 e seu Regimento, após deliberação da Plenária da Reunião Ordinária ocorrida em 04/04/2024, e: CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742/93, LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social, especialmente o artigo 9º o qual dispõe que o funcionamento prévio das entidades e organizações de Assistência Social depende de prévia inscrição no CMAS. CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e suas atualizações. CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.751 de 15 de setembro de 2017 que "Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social no Município de Cascavel - SUAS e Outras Providências" alterada pela Lei Municipal nº 7.050/2019. CONSIDERANDO o ofício da SEASO nº 429/2024, com solicitação de apreciação e deliberação do CMAS do recurso proveniente da Emenda Parlamentar nº 202440890004, cadastrada no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV sob a Programação nº 410480820240001 destinada ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, classificada na modalidade GND3 no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), informa que os recursos desta emenda estão destinados à Proteção Social Básica, para o pagamento do Contrato de Orientador Social, os quais desempenham suas funções nas Unidades do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e nos Centros de Convivência Intergeneracional - CCI. Informa ainda, que o procedimento operacional é realizado através do SIGTV, disponibilizado pelo Ministério da Cidadania - Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências. RESOLVE: Art. 1º - APROVAR o recurso proveniente da Emenda Parlamentar nº 202440890004 - SIGTV sob a Programação nº 410480820240001 destinada ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, classificada na modalidade GND3 no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), para a Proteção Social Básica para o pagamento do Contrato de Orientador Social que atuam nas Unidades do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e nos Centros de Convivência Intergeneracional - CCI. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE. MARIA TEREZA Assinado de forma digital por MARIA TEREZA CHAVES:37013637904 637904 Presidente do CMAS - Gestão 2023/2025 Cascavel, 04 de abril de 2024.

MUNICIPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3767 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo. 06 de abril de 2024 - Página 20 de 37. CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS/CASCAVEL/PR RESOLUÇÃO Nº 019/2024. VALIDAR a Inscrição das Entidades e Organizações de Assistência Social, bem como dos Serviços e Programas da Rede Socioassistencial Não Governamental, conforme o Art. 13 da Resolução do CMAS nº 102/2017. O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 6.751/2017, alterada pela Lei nº 7.050/2019 e seu Regimento, após deliberação da Plenária da Reunião Ordinária ocorrida em 04/04/2024, e: CONSIDERANDO a Lei nº 8.742/93, LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social, especialmente o artigo 9º o qual dispõe que o funcionamento prévio das entidades e organizações de Assistência Social depende de prévia inscrição no CMAS. CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e suas atualizações. CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.751 de 15 de setembro de 2017 que "Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social no Município de Cascavel - SUAS e Outras Providências" alterada pela Lei Municipal nº 7.050/2019. CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 034 de 28 de novembro de 2011 que "Define a Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social e estabelece seus requisitos". CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 102 de 14 de dezembro de 2017, complementada pela Resolução nº 075/2018 que "Define os parâmetros para a inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais não governamentais e regulamento o processo de aprovação dos Planos e Relatórios de Atividades das Unidades Governamentais para a prestação dos Serviços, Programas e Benefícios Socioassistenciais. CONSIDERANDO que as Entidades e Organizações de Assistência Social, bem como os Serviços e Programas socioassistenciais não governamentais, em conformidade com a Resolução CMAS nº 102/2017 e suas atualizações, apresentaram os Instrumentais; Relatório de Atividades 2023 e Plano de Ação 2024, assim como os demais documentos exigidos pela referida Resolução. CONSIDERANDO o parecer favorável das Comissões de: Avaliação de Documentos, Projetos, Serviços e Inscrições, Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade e Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos, que se reuniram nas datas de 04, 06, 08, 18, 20 e 22 de março e 01 de abril de 2024 para análise e deliberação com referência aos Relatórios Anuais de 2023 e Planos de Ação 2024 das Entidades e Organizações de Assistência Social, bem como, dos Serviços e Programas da Rede Socioassistencial Não Governamental. CONSIDERANDO a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS/CascaVel/PR, realizada na data de 04/04/2024, onde os conselheiros votaram favoráveis ao Parecer emitido pelas Comissões. RESOLVE: Art. 1º VALIDAR a Inscrição das Entidades e Organizações de Assistência Social, bem como dos Serviços e Inscrições, Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade e Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos, que se reuniram nas datas de 04, 06, 08, 18, 20 e 22 de março e 01 de abril de 2024 para análise e deliberação com referência aos Relatórios Anuais de 2023 e Planos de Ação 2024 das Entidades e Organizações de Assistência Social, bem como, dos Serviços e Programas da Rede Socioassistencial Não Governamental. CONSIDERANDO a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS/CascaVel/PR, realizada na data de 04/04/2024, onde os conselheiros votaram favoráveis ao Parecer emitido pelas Comissões. I - Serviços e Programas de Proteção Social Básica:

Tabela com 3 colunas: Unidade, Serviço/Programa e Capacidade de atendimento. Inclui Fundação Assis Gurgacz - FAG, Legião da Boa Vontade - LBV, Programa do Voluntariado Paranaense - PROVOPAR, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cascavel - APAE, Associação Educacional Espirita Lins de Vasconcelos - Guarda Mirim, Centro de Integração Empresa Escola do Paraná - CIEE/PR, GERAR.

Página 2 de 4

III - Programa de Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos: Tabela com 3 colunas: Unidade, Programa e Capacidade de atendimento. Inclui Cáritas Arquidiocesana de Cascavel, Associação Cascavelense de Pessoas com Deficiência Visual - ACADEVI, Associação das Pessoas com Deficiência Física de Cascavel - ADEFICA, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cascavel - APAE, Associação dos Portadores de Fissura Labiopalatal de Cascavel - APOFLAB, Associação Cascavelense de Amigos de Surdos - ACAS, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cascavel - APAE, Associação dos Portadores de Fissura Labiopalatal de Cascavel - APOFLAB. Art. 2º APROVAR as seguintes recomendações às Unidades que executam o Programa de Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho - Programa de Aprendizagem Profissional para Adolescentes, Jovens ou Pessoas com Deficiência: I - Priorizem o público prioritário dos adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade ou risco social na 1ª e 2ª Etapa do Programa, realizando os registros dos atendimentos no Prontuário Eletrônico do usuário da Política Municipal de Assistência Social. Sendo o público prioritário: egressos do sistema socioeducativo ou

Página 3 de 4

MUNICIPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3767 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo. 06 de abril de 2024 - Página 23 de 37. em cumprimento de medidas socioeducativas; jovens em cumprimento de pena no sistema prisional; cujas famílias sejam beneficiárias de programas de transferência de renda; em medida de proteção de acolhimento institucional ou familiar e egressos, em situação do trabalho infantil ou egressos; com deficiência, vítimas de exploração sexual; participantes ou egressos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; cujas famílias sejam elegíveis ao Cadastro Único do Governo Federal. II - As Unidades que não atenderem 50 adolescentes por semestre na Etapa I, conforme protocolo de atendimento aprovado pelo CMAS, que realizem as adequações necessárias para promover o atendimento. Art. 3º APROVAR as seguintes recomendações às Unidades executam Serviço de Convivência para idosos: I - Que as entidades que executam SCFV para idosos realizem a oferta dos atendimentos de acordo com o Plano de Ação apresentado ao CMAS seguindo as Orientações Técnicas do SUAS e Protocolo de Atendimento. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE. MARIA TEREZA Assinado de forma digital por MARIA TEREZA CHAVES:37013637904 637904 Presidente do CMAS Gestão 2023/2025 Cascavel, 04 de abril de 2024.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RESOLUÇÃO Nº 024/2024 APROVAR a emissão de Declaração de Cumprimento de Objeto de Parcela realizada com as Entidade Associação Abrigo São Vicente de Paulo com recursos provenientes do FMS. O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 6.751/2017, alterada pela Lei nº 7.050/2019 e seu Regimento, após deliberação da Plenária da Reunião Ordinária ocorrida em 04/04/2024, e: CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742/93 - Lei Orgânica da Assistência Social e suas atualizações. CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.751 de 15 de setembro de 2017 que "Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social de Cascavel - SUAS e Outras Providências" alterada pela Lei Municipal nº 7.050/2019. CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 13.132 de 25 de outubro de 2016, que "Regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 19 de julho de 2014. CONSIDERANDO o ofício da SEASO nº 499/2024, que em conformidade com o Manual de Prestação de Contas das Parcerias financiadas com recursos oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), e considerando os termos do artigo 60 da Lei Federal nº 13.019/2014, solicita ao CMAS a emissão de Declaração de Cumprimento de Objeto, acerca da parcela encerrada com as Entidade Associação Abrigo São Vicente de Paulo, conforme abaixo: Tabela com 4 colunas: Nº Termo de Colaboração, Objeto, Vigência e Valor Repassado. RESOLVE: Art. 1º APROVAR a emissão de Declaração de Cumprimento de Objeto de Parcela realizada com a Entidade Associação Abrigo São Vicente de Paulo com recursos provenientes do FMS. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE. MARIA TEREZA Assinado de forma digital por MARIA TEREZA CHAVES:37013637904 637904 Presidente do CMAS - Gestão 2023/2025 Cascavel, 04 de abril de 2024.

Página 24 de 37

MUNICIPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3767 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo. 06 de abril de 2024 - Página 24 de 37. CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RESOLUÇÃO Nº 020/2024 VALIDAR a Inscrição da Entidade Centro Jesuíta de Cidadania e Assistência Social - CJCÍAS, conforme o Art. 13 da Resolução do CMAS nº 102/2017 até o dia 31 de maio de 2024. O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 6.751/2017, alterada pela Lei nº 7.050/2019 e seu Regimento, após deliberação da Plenária da Reunião Ordinária ocorrida em 04/04/2024, e: CONSIDERANDO a Lei nº 8.742/93, LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social, especialmente o artigo 9º o qual dispõe que o funcionamento prévio das entidades e organizações de Assistência Social depende de prévia inscrição no CMAS. CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e suas atualizações. CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.751 de 15 de setembro de 2017 que "Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social de Cascavel - SUAS e Outras Providências" alterada pela Lei Municipal nº 7.050/2019. CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 102 de 14 de dezembro de 2017, complementada pela Resolução nº 075/2018 que "Define os parâmetros para a inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais não governamentais e regulamento o processo de aprovação dos Planos e Relatórios de Atividades das Unidades Governamentais para a prestação dos Serviços, Programas e Benefícios Socioassistenciais. CONSIDERANDO que a Entidade Centro Jesuíta de Cidadania e Assistência Social - CJCÍAS, em conformidade com a Resolução CMAS nº 102/2017 e suas atualizações, apresentou os Instrumentais; Relatório de Atividades 2023 e Plano de Ação 2024, assim como os demais documentos exigidos pela referida Resolução. CONSIDERANDO o 7º da Resolução CMAS nº 102 de 14 de dezembro de 2017, parágrafo § 1º "As entidades e organizações de assistência social inscritas deverão comunicar o encerramento de suas atividades, programas e/ou projetos ao Conselho Municipal de Assistência Social, no prazo de 30 dias". CONSIDERANDO o ofício nº011/2024 do Centro Jesuíta de Cidadania e Assistência Social - CJCÍAS o qual informa ao CMAS o encerramento das atividades da entidade programado para o dia 31 de maio de 2024. Informa que a Província dos Jesuítas está passando por um processo de reestruturação de suas obras e centros sociais espalhados pelo Brasil, devido à conjuntura econômica que está impossibilitando a manutenção e continuidade de suas obras, sendo assim, a província tomou a decisão de encerrar algumas de suas obras, dentre elas o CJCÍAS de Cascavel/PR. RESOLVE: Art. 1º VALIDAR a Inscrição da Entidade Centro Jesuíta de Cidadania e Assistência Social - CJCÍAS para a oferta do Programa de Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho - Programa de Mobilização Social para o Acesso ao Mundo do Trabalho para Jovens e Adultos, conforme o Art. 13 da Resolução do CMAS nº 102/2017, até dia 31 de maio de 2024. Art. 2º - CANCELAR a partir de 31 de maio de 2024, a Inscrição da Entidade Centro Jesuíta de Cidadania e Assistência Social - CJCÍAS, bem como do Programa de Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho - Programa de Mobilização Social para o Acesso ao Mundo do Trabalho para Jovens e Adultos, conforme ofício nº011/2024 CJCÍAS. Art. 3º - DELIBERAR que a Entidade CJCÍAS referência todos os usuários atendidos pelo Programa de Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho - Programa de Mobilização Social para o Acesso ao Mundo do Trabalho para Jovens e Adultos, ao território de abrangência. Art. 4º - ENCAMINHAR por meio de ofício cópia desta Resolução para a SEASO, para as providências cabíveis junto ao Setor de Transferências Voluntárias e CNEAS. Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE. MARIA TEREZA Assinado de forma digital por MARIA TEREZA CHAVES:37013637904 637904 Presidente do CMAS Gestão 2023/2025 Cascavel, 04 de abril de 2024.

Página 25 de 37

MUNICIPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3767 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo. 06 de abril de 2024 - Página 25 de 37. CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RESOLUÇÃO Nº 022/2024 APROVAR alterações no Sistema de Monitoramento e Avaliação (SMMA) na Matriz - Programa de Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho - Modalidade II: Programa de Aprendizagem Profissional para Adolescentes, Jovens ou Pessoas com Deficiência e Protocolo do Programa de Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho - Modalidade II: Programa de Aprendizagem Profissional para Adolescentes, Jovens ou Pessoas com Deficiência. O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 6.751/2017, alterada pela Lei nº 7.050/2019 e seu Regimento, após deliberação da Plenária da Reunião Ordinária ocorrida em 04/04/2024, e: CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.751 de 15 de setembro de 2017 que "Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social de Cascavel - SUAS e Outras Providências" alterada pela Lei Municipal nº 7.050/2019. CONSIDERANDO o Art. 99, da NOB/SUAS "o monitoramento do SUAS constitui função inerente à gestão e ao controle social, e consiste no acompanhamento contínuo e sistemático do desenvolvimento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais em relação ao cumprimento de seus objetivos e metas". CONSIDERANDO o ofício da SEASO nº 493/2024 que solicita apreciação e deliberação referente a revisão parcial do Sistema de Monitoramento e Avaliação (SMMA) e no Protocolo do Programa de Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho - Modalidade II: Programa de Aprendizagem Profissional para Adolescentes, Jovens ou Pessoas com Deficiência, em virtude da necessidade de adequação do Plano de Ação, retirando do público prioritário: "VII - jovens e adolescentes matriculados em instituição de ensino da rede pública, em nível fundamental, médio regular ou médio técnico, incluída a modalidade de educação de jovens e adultos; e VIII - jovens desempregados e com ensino fundamental ou médio concluído em instituição de ensino da rede pública." Justificas ser necessária a alteração, pois ao deixar o público prioritário para adolescentes e jovens oriundos do Ensino Médio de escolas públicas, pode-se deixar de realizar a busca ativa do público da assistência social e assim, não dar prioridade para os adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade ou risco social, tais como egressos do sistema socioeducativo ou em cumprimento de medidas socioeducativas; jovens em cumprimento de pena no sistema prisional; cujas famílias sejam beneficiárias de programas de transferência de renda; em medida de proteção de acolhimento institucional ou familiar e egressos; egressos em situação de trabalho infantil; com deficiência; vítimas de exploração sexual; participantes ou egressos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; cujas famílias sejam elegíveis ao Cadastro Único do Governo Federal. RESOLVE: Art. 1º APROVAR alterações no Sistema de Monitoramento e Avaliação (SMMA) na Matriz - Programa de Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho - Modalidade II: Programa de Aprendizagem Profissional para Adolescentes, Jovens ou Pessoas com Deficiência, no item público alvo, com as alterações o público prioritário passa a ser: I - Adolescentes e jovens egressos do sistema socioeducativo ou em cumprimento de medidas socioeducativas, II - jovens em cumprimento de pena no sistema prisional; III - Adolescentes e jovens cujas famílias sejam beneficiárias de programas de transferência de renda; IV - Adolescente e jovens em medida de proteção de acolhimento institucional ou familiar e egressos; V - Adolescentes e jovens egressos em situação de trabalho infantil; VI - Adolescentes e jovens vítimas de exploração sexual; VII - Adolescentes e jovens participantes ou egressos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; VIII - Adolescentes e jovens cujas famílias sejam elegíveis ao Cadastro Único do Governo Federal; IX - Adolescentes e jovens cujas famílias sejam elegíveis ao Cadastro Único do Governo Federal. Art. 2º - APROVAR as alterações realizadas no Protocolo do Programa de Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho - Modalidade II: Programa de Aprendizagem Profissional para Adolescentes, Jovens ou Pessoas com Deficiência. Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE. MARIA TEREZA Assinado de forma digital por MARIA TEREZA CHAVES:37013637904 637904 Presidente do CMAS - Gestão 2023/2025 Cascavel, 04 de abril de 2024.

Página 26 de 37

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3767 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

06 de abril de 2024 - Página 26 de 37

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS**  
RESOLUÇÃO nº 023/2024

**APROVAR** a Emissão de Declarações relativas aos Serviços Programas Governamentais de Organizações da Sociedade Civil registrados no CMAS, compatíveis com a Política da Pessoa Idosa.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 6.751/2017, alterada pela Lei nº 7.050/2019 e seu Regimento, após deliberação da Plenária da Reunião Ordinária ocorrida em 04/04/2024, e:

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 6.751 de 15 de setembro de 2017 que “Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social de Cascavel – SUAS e Outras Providências” alterada pela Lei Municipal nº 7.050/2019.

**CONSIDERANDO** o ofício nº002/2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, que no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.524/2023 e a Resolução nº 005/2021 que Regulamenta os parâmetros para Inscrição/Renovação de inscrição de Serviços e/ou Programas Governamentais e os Serviços e/ou Programas de Entidades Não-Governamentais que atuam sem fins econômicos de atendimento à Pessoa Idosa no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Cascavel-PR. E considerando que procederá com a Reavaliação Anual de 2024 solicitada ao CMAS emissão de Declaração dos Serviços e/ou Programas Governamentais e os Serviços e/ou Programas de Entidades Não-Governamentais que possuem inscrição no CMAS para o mesmo Serviço e/ou Programas inscritos no CMDPI, com as seguintes informações:

- Nome da Unidade, Serviços e/ou Programas Governamentais e os Serviços e/ou Programas de Entidades Não-Governamentais.
- Nº do CNPJ caso seja de Entidade Não Governamental.
- Nome do Serviço e/ou Programa Ofertado.
- Endereço/ Telefone/ E-mail.
- Nome do Dirigente e do Coordenador.
- Público Alvo – Faixa Etária – Sexo.
- Provisão de nº de atendimentos anual.
- Informar se o Serviço está sendo realizado de forma compatível com as legislações e orientações técnicas da Política de Assistência Social, e caso seja incompatível mencionar as providências tomadas pelo CMAS.
- Informar se o RH está compatível com as legislações e orientações técnicas da Política de Assistência Social, e caso seja incompatível mencionar as providências tomadas pelo CMAS.
- Informar se o espaço físico está conforme as legislações e orientações técnicas da Política de Assistência Social, assim como sobre a situação de regularização da Licença Sanitária, Certificado do Corpo de Bombeiros e Alvará de Funcionamento, e em caso de incompatibilidades/irregularidades, mencionar que providências foram tomadas pelo CMAS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** APROVAR a Emissão de Declarações relativas aos Serviços Programas Governamentais e de Organizações da Sociedade Civil registrados no CMAS, compatíveis com a Política da Pessoa Idosa.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE.**

Cascavel, 04 de abril de 2024.

MARIA TEREZA Assinado de forma digital por MARIA TEREZA CHAVES:37013 637904  
Data: 2024.04.04 16:23:34 -03'00'

Presidente do CMAS - Gestão 2023/2025

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3767 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

06 de abril de 2024 - Página 27 de 37

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS**  
RESOLUÇÃO nº 025/2024

**AUTORIZAR** o Município de Cascavel por meio da SEASO a realizar Chamamento Público para formalização de parcerias com as Organizações da Sociedade Civil que atuam no âmbito da Defesa e Garantia de Direitos e de Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho para Jovens e Adultos.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 6.751/2017, alterada pela Lei nº 7.050/2019 e seu Regimento, após deliberação da Plenária da Reunião Ordinária ocorrida em 04/04/2024, e:

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 8.742/93, LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 6.751/2017 de 15 de setembro de 2017, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social no Município de Cascavel – SUAS e dá outras providências, alterada pela Lei Municipal nº 7.050/2019.

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, que “Estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público, definidas numa política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil, institui o termo de colaboração e o termo de fomento; e altera as Leis nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999”.

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS Nº 21, de 24 de novembro de 2016, que “Estabelece requisitos para celebração de parcerias, conforme a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, entre o órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS”.

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 13.132 de 25 de outubro de 2016, que “Regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 19 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública do município de Cascavel e as Organizações da Sociedade Civil, mediante a execução de Atividades ou de Projetos previamente estabelecidos em Planos de Trabalho inseridos em Termos de Colaboração, em Termos de Fomento ou em Acordo de Cooperação”.

**CONSIDERANDO** o ofício da SEASO nº 478/2024 com a solicitação ao CMAS para Deliberação da proposta financeira e autorização para os procedimentos de Chamamento Público para formalização de parcerias com Entidades de Assistência Social que atuam no âmbito da Defesa e Garantia de Direitos e executam o Programa de Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho para Jovens e Adultos. Informa que para a proposta financeira foi promovido o aumento de 18% sobre o montante previsto e em execução no ano de 2024, no Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) conforme a respectiva ação e dotação orçamentária e que foi mantido o número de projetos contemplados nos chamamentos públicos anteriores, e que estão vigentes atualmente.

**CONSIDERANDO** que a SEASO no ofício supracitado solicita a este Conselho a indicação de 01 titular e 01 suplente enquanto representantes do CMAS para compor a Comissão de Seleção para julgamento do chamamento público referente ao Programa de Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho para Jovens e Adultos; e a indicação de 01 titular e 01 suplente para compor a Comissão de Seleção para julgamento do chamamento público referente à Defesa e Garantia de Direitos. A Comissão de Seleção irá realizar o julgamento e a seleção de propostas encaminhadas pelas Entidades em atendimento ao Edital de Chamamento Público de acordo com os critérios e parâmetros estabelecidos, e em conformidade com a Lei Federal 13.019/2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** APROVAR a proposta financeira para formalização das parcerias com as Organizações da Sociedade Civil - OSC apresentadas pela SEASO com OSCs que atuam no âmbito da Defesa e Garantia de Direitos e de Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho para Jovens e Adultos, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme tabela abaixo:

Defesa e Garantia de Direitos	
Procedimento	Edital de Chamamento Público
Instrumento de Parceria	Termo de Fomento
Vigência	24 (vinte e quatro) meses
Atendimento Mínimo Mensal	35 (trinta e cinco) pessoas
Nº de Projetos Financeáveis	Até 05 (cinco)

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3767 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

06 de abril de 2024 - Página 28 de 37

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS**  
RESOLUÇÃO nº 029/2024

**APROVAR** as Emendas Impositivas Individuais dos Vereadores da Câmara Municipal de Cascavel no valor total de R\$368.454,56 destinados às Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 6.751/2017, alterada pela Lei nº 7.050/2019 e seu Regimento, após deliberação da Plenária da Reunião Ordinária ocorrida em 04/04/2024, e:

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 8.742/93, LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 6.751/2017 de 15 de setembro de 2017, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social no Município de Cascavel – SUAS e dá outras providências, alterada pela Lei Municipal nº 7.050/2019.

**CONSIDERANDO** o ofício da SEASO nº 481/2024, informando que recebeu a destinação de 32 (trinta e duas) Emendas Impositivas Individuais de Vereadores da Câmara Municipal de Cascavel, que totalizam o valor de R\$822.741,19 (oitocentos e vinte e dois mil setecentos e quarenta e um reais e dez e seis centavos), distribuídas da seguinte forma: 07 (sete) Emendas para as Unidades Governamentais, que totalizam o valor de R\$136.286,62 (cento e trinta e seis mil duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e dois centavos) e 25 Emendas para as Entidades Não Governamentais que totalizam o valor de R\$686.454,56 (seiscentos e oitenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos). Com relação aos recursos destinados para as OSCs, informa que serão repassados mediante Termo Aditivo às parcerias existentes, cujo o valor não ultrapassa 30% do montante geral, e será realizado procedimento de inexigibilidade para celebração de Termo de Colaboração para as demais Entidades, em conformidade com a Lei Federal 13.019/2014. Quanto às Emendas destinadas para as Unidades Governamentais informa que os procedimentos para a execução dos Planos de Aplicação seguirão os trâmites legais, incluindo a realização de processo licitatório conforme necessário. Ressalta que os recursos das Emendas Impositivas Individuais serão alocados ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, e estarão em conformidade com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como atender aos ditames da Lei Orçamentária Anual, dessa forma, as Emendas Impositivas são compatíveis com as ações e programas elaborados pelo Executivo Municipal, e portanto relacionadas ao interesse público.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** APROVAR as Emendas Impositivas Individuais de Vereadores da Câmara Municipal de Cascavel no valor de R\$136.286,62 (cento e trinta e seis mil duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e dois centavos) destinados às Unidades Governamentais de Assistência Social, conforme detalhamento abaixo:

EMENDA Nº	Destinação da Emenda	VALOR	VEREADOR
28	Aporte para despesas de custeio da Entidade que atua na Assistência Educacional Espirita Lins Vasconcelos -AEELV/Guarda Mirim.	R\$ 15.000,00	Vereador Josué de Souza/ MDB
70	Destinar recursos para a entidade CEMIC	R\$ 10.000,00	Vereador Valdeir Alcântara/PRD
78	Destinar recursos para a Associação de Portadores de Fissura Labio-Palatal de Cascavel- Apofibis.	R\$ 30.000,00	Vereador Sergio Ribeiro/PDT
129	Destinar recursos para a entidade CEMIC.	R\$ 20.000,00	Vereador Pedro Sampaio/PODEMOS
149	Repasse de recursos para custeio ao Abrigo São Vicente de Paulo.	R\$ 10.000,00	Vereador Professor Santello/PRD
175	Repasse de recursos para custeio ao Abrigo São Vicente de Paulo.	R\$ 10.000,00	Vereador Contador Mazutti/PODEMOS
186	Aporte para a Guarda Mirim.	R\$ 15.000,00	Vereador Policial Madril/PODEMOS
188	Aporte para o CEMIC- Centro de Estudos de Menor e Integração à Comunidade.	R\$ 50.000,00	Vereador Policial Madril/PODEMOS
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 886.454,56</b>	

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE.**

Cascavel, 04 de abril de 2024.

MARIA TEREZA Assinado de forma digital por MARIA TEREZA CHAVES:37013 637904  
Data: 2024.04.04 16:16:44 -03'00'

Presidente do CMAS - Gestão 2023/2025

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3767 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

06 de abril de 2024 - Página 31 de 37

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS**  
RESOLUÇÃO nº 029/2024

**APROVAR** as Emendas Impositivas Individuais dos Vereadores da Câmara Municipal de Cascavel no valor total de R\$368.454,56 destinados às Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 6.751/2017, alterada pela Lei nº 7.050/2019 e seu Regimento, após deliberação da Plenária da Reunião Ordinária ocorrida em 04/04/2024, e:

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 8.742/93, LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 6.751/2017 de 15 de setembro de 2017, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social no Município de Cascavel – SUAS e dá outras providências, alterada pela Lei Municipal nº 7.050/2019.

**CONSIDERANDO** o ofício da SEASO nº 481/2024, informando que recebeu a destinação de 32 (trinta e duas) Emendas Impositivas Individuais de Vereadores da Câmara Municipal de Cascavel, que totalizam o valor de R\$822.741,19 (oitocentos e vinte e dois mil setecentos e quarenta e um reais e dez e seis centavos), distribuídas da seguinte forma: 07 (sete) Emendas para as Unidades Governamentais, que totalizam o valor de R\$136.286,62 (cento e trinta e seis mil duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e dois centavos) e 25 Emendas para as Entidades Não Governamentais que totalizam o valor de R\$686.454,56 (seiscentos e oitenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos). Com relação aos recursos destinados para as OSCs, informa que serão repassados mediante Termo Aditivo às parcerias existentes, cujo o valor não ultrapassa 30% do montante geral, e será realizado procedimento de inexigibilidade para celebração de Termo de Colaboração para as demais Entidades, em conformidade com a Lei Federal 13.019/2014. Quanto às Emendas destinadas para as Unidades Governamentais informa que os procedimentos para a execução dos Planos de Aplicação seguirão os trâmites legais, incluindo a realização de processo licitatório conforme necessário. Ressalta que os recursos das Emendas Impositivas Individuais serão alocados ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, e estarão em conformidade com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como atender aos ditames da Lei Orçamentária Anual, dessa forma, as Emendas Impositivas são compatíveis com as ações e programas elaborados pelo Executivo Municipal, e portanto relacionadas ao interesse público.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** APROVAR as Emendas Impositivas Individuais de Vereadores da Câmara Municipal de Cascavel no valor de R\$136.286,62 (cento e trinta e seis mil duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e dois centavos) destinados às Unidades Governamentais de Assistência Social, conforme detalhamento abaixo:

EMENDA Nº	Destinação da Emenda	VALOR	VEREADOR
189	Aporte para o GERAR-Geração de Emprego e Renda e Apoio ao Desenvolvimento Regional.	R\$ 10.000,00	Vereador Policial Madril/PODEMOS
191	Aporte para o Abrigo Vicente de Paulo.	R\$ 15.000,00	Vereador Policial Madril/PODEMOS
243	Formalizar parcerias com a entidade Cemic para auxiliar no custeio.	R\$ 100.000,00	Vereador Melo do Pastel/Progressistas
246	Repasse de recursos para custeio ao Abrigo São Vicente de Paulo.	R\$ 10.000,00	Vereadora Professora Beth Leal/Republicanos
277	Destinar recursos para a entidade Centro de Estudos do Menor e Integração à Comunidade-CEMIC.	R\$ 10.000,00	Vereador Cidão da Telepar/PSB
278	Subsidiar as atividades da Entidade Geração de Emprego Renda e Apoio ao Desenvolvimento Regional-GERAR.	R\$ 10.000,00	Vereador Cidão da Telepar/PSB
279	Subsidiar as atividades da Entidade Abrigo São Vicente de Paulo.	R\$ 10.000,00	Vereador Cidão da Telepar/PSB
435	Repasse de recursos para custeio ao Abrigo São Vicente de Paulo.	R\$ 20.000,00	Vereador Tiago Almeida/União Brasil
439	Repasse de recursos para custeio ao Centro de Estudos do Menor e Integração à Comunidade -CEMIC.	R\$ 25.000,00	Vereador Tiago Almeida/União Brasil
467	Repasse de recursos para o CEMIC - Centro de Estudos do Menor e Integração à Comunidade.	R\$ 30.000,00	Vereador Dr. Lauri/ SOLIDARIEDADE
468	Repasse de recursos para custeio ao Abrigo São Vicente de Paulo.	R\$ 10.000,00	Vereador Dr. Lauri/ SOLIDARIEDADE
469	Repasse de recursos para a instituição Gerar para ser utilizado no desenvolvimento de programas de qualificação profissional e empregabilidade.	R\$ 30.000,00	Vereador Dr. Lauri/ SOLIDARIEDADE
486	Destinar recursos para a entidade CEMIC.	R\$ 41.454,56	Vereador Contador Mazutti/PODEMOS
628	Aporte para o Abrigo São Vicente de Paulo.	R\$ 15.000,00	Vereador Alécio Espinola/PODEMOS
629	Aporte para o GERAR-Geração de Emprego e Renda e Apoio ao Desenvolvimento Regional.	R\$ 10.000,00	Vereador Alécio Espinola/PODEMOS
633	Aporte para o CEMIC - Centro de Estudos do Menor e Integração à Comunidade.	R\$ 30.000,00	Vereador Alécio Espinola/PODEMOS
636	Aporte para o CEMIC- Centro de Estudos do Menor e Integração à Comunidade.	R\$ 150.000,00	Vereador Formulo Quintino/PL
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 886.454,56</b>	

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE.**

Cascavel, 04 de abril de 2024.

MARIA TEREZA Assinado de forma digital por MARIA TEREZA CHAVES:37013 637904  
Data: 2024.04.04 16:16:44 -03'00'

Presidente do CMAS - Gestão 2023/2025

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3767 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

06 de abril de 2024 - Página 34 de 37

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS/CASCAVEL/PR**  
RESOLUÇÃO Nº 031/2024

**INSTITUIR** a Comissão Permanente para Elaboração do Plano de Cargos, Carreira e Salários - PCCS para os trabalhadores do CMAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 6.751/2017, alterada pela Lei nº 7.050/2019 e seu Regimento, após deliberação da Plenária da Reunião Ordinária ocorrida em 04/04/2024, e:

**CONSIDERANDO** a Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 que dispõe sobre a organização da Assistência Social e suas atividades.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 6.751 de 15 de setembro de 2017 que “Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social de Cascavel – SUAS e Outras Providências”, alterada pela Lei Municipal nº 7.050 de 16 de outubro de 2019.

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS nº145 de 15/10/2004 que aprova a Política Nacional de Assistência Social, publicada no D.O.U. em 28/10/2004.

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS nº 13, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS.

**CONSIDERANDO** o Parecer das Comissões de Avaliação de Documentos, Projetos, Serviços e Inscrições; Proteção Social Básica; Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade e de Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos, o qual recomenda a Secretaria de Assistência Social a elaboração do Plano de Cargos, Carreira e Salários - PCCS para os trabalhadores do SUAS.

**CONSIDERANDO** a deliberação da Plenária do CMAS em Reunião Ordinária realizada em 20 de abril de 2023 que após discussão deliberou sobre a criação da Comissão Permanente para elaboração do Plano de Cargos, Carreira e Salários - PCCS para os trabalhadores do SUAS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Comissão Permanente para elaboração do Plano de Cargos, Carreira e Salários - PCCS para os trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social - SUAS:

Não Governamental	REPRESENTANTES	Governamental
Maria Tereza Chaves		Poliana Lauther
Silvana Batista Moreira Lopes		Antônia Edmara de Barros Mendonça
Cleodiana Soares dos Santos		Rosângela Benedita Gouveia
		Carin Andrea Savaris

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE.**

Cascavel, 04 de abril de 2024.

MARIA TEREZA Assinado de forma digital por MARIA TEREZA CHAVES:37013 637904  
Data: 2024.04.04 16:24:38 -03'00'

Presidente do CMAS Gestão 2023/2025

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3767 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

06 de abril de 2024 - Página 34 de 37

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS**  
RESOLUÇÃO Nº 031/2024

**INSTITUIR** a Comissão Permanente para Elaboração do Plano de Cargos, Carreira e Salários - PCCS para os trabalhadores do CMAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 6.751/2017, alterada pela Lei nº 7.050/2019 e seu Regimento, após deliberação da Plenária da Reunião Ordinária ocorrida em 04/04/2024, e:

**CONSIDERANDO** a Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 que dispõe sobre a organização da Assistência Social e suas atividades.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 6.751 de 15 de setembro de 2017 que “Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social de Cascavel – SUAS e Outras Providências”, alterada pela Lei Municipal nº 7.050 de 16 de outubro de 2019.

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS nº145 de 15/10/2004 que aprova a Política Nacional de Assistência Social, publicada no D.O.U. em 28/10/2004.

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS nº 13, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS.

**CONSIDERANDO** o Parecer das Comissões de Avaliação de Documentos, Projetos, Serviços e Inscrições; Proteção Social Básica; Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade e de Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos, o qual recomenda a Secretaria de Assistência Social a elaboração do Plano de Cargos, Carreira e Salários - PCCS para os trabalhadores do SUAS.

**CONSIDERANDO** a deliberação da Plenária do CMAS em Reunião Ordinária realizada em 20 de abril de 2023 que após discussão deliberou sobre a criação da Comissão Permanente para elaboração do Plano de Cargos, Carreira e Salários - PCCS para os trabalhadores do SUAS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Comissão Permanente para elaboração do Plano de Cargos, Carreira e Salários - PCCS para os trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social - SUAS:

Não Governamental	REPRESENTANTES	Governamental
Maria Tereza Chaves		Poliana Lauther
Silvana Batista Moreira Lopes		Antônia Edmara de Barros Mendonça
Cleodiana Soares dos Santos		Rosângela Benedita Gouveia
		Carin Andrea Savaris

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE.**

Cascavel, 04 de abril de 2024.

MARIA TEREZA Assinado de forma digital por MARIA TEREZA CHAVES:37013 637904  
Data: 2024.04.04 16:24:38 -03'00'

Presidente do CMAS Gestão 2023/2025

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3767 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

06 de abril de 2024 - Página 34 de 37

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS**  
RESOLUÇÃO Nº 029/2024

**APROVAR** as Emendas Impositivas Individuais dos Vereadores da Câmara Municipal de Cascavel no valor total de R\$368.454,56 destinados às Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 6.751/2017, alterada pela Lei nº 7.050/2019 e seu Regimento, após deliberação da Plenária da Reunião Ordinária ocorrida em 04/04/2024, e:

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 8.742/93, LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 6.751/2017 de 15 de setembro de 2017, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social no Município de Cascavel – SUAS e dá outras providências, alterada pela Lei Municipal nº 7.050/2019.

**CONSIDERANDO** o ofício da SEASO nº 481/2024, informando que recebeu a destinação de 32 (trinta e duas) Emendas Impositivas Individuais de Vereadores da Câmara Municipal de Cascavel, que totalizam o valor de R\$822.741,19 (oitocentos e vinte e dois mil setecentos e quarenta e um reais e dez e seis centavos), distribuídas da seguinte forma: 07 (sete) Emendas para as Unidades Governamentais, que totalizam o valor de R\$136.286,62 (cento e trinta e seis mil duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e dois centavos) e 25 Emendas para as Entidades Não Governamentais que totalizam o valor de R\$686.454,56 (seiscentos e oitenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos). Com relação aos recursos destinados para as OSCs, informa que serão repassados mediante Termo Aditivo às parcerias existentes, cujo o valor não ultrapassa 30% do montante geral, e será realizado procedimento de inexigibilidade para celebração de Termo de Colaboração para as demais Entidades, em conformidade com a Lei Federal 13.019/2014. Quanto às Emendas destinadas para as Unidades Governamentais informa que os procedimentos para a execução dos Planos de Aplicação seguirão os trâmites legais, incluindo a realização de processo licitatório conforme necessário. Ressalta que os recursos das Emendas Impositivas Individuais serão alocados ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, e estarão em conformidade com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como atender aos ditames da Lei Orçamentária Anual, dessa forma, as Emendas Impositivas são compatíveis com as ações e programas elaborados pelo Executivo Municipal, e portanto relacionadas ao interesse público.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** APROVAR as Emendas Impositivas Individuais de Vereadores da Câmara Municipal de Cascavel no valor de R\$136.286,62 (cento e trinta e seis mil duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e dois centavos) destinados às Unidades Governamentais de Assistência Social, conforme detalhamento abaixo:

EMENDA Nº	Destinação da Emenda	VALOR	VEREADOR
92	Adquirir materiais pedagógicos para o desenvolvimento das atividades do Centro Juvenil.	R\$ 25.000,00	Vereadora Professora Lilliam/PT
190	Aquisição de equipamentos e mobiliários para a Unidade de Acolhimento Institucional Abrigo de Mulheres - Vanessa Covatti.	R\$ 40.000,00	Vereador Policial Madril/PODEMOS
192	Parque Infantil para ser instalado no Centro de Convivência Inter geracional do XIV de Novembro.	R\$ 30.000,00	Vereador Policial Madril/PODEMOS
193	Aporte destinado para manutenção de serviços de atendimento a crianças e adolescentes.	R\$ 1.286,62	Vereador Policial Madril/PODEMOS
389	Destinar o aporte financeiro para melhorias no Centro de Referência Social-CRAS, do bairro XIV de Novembro, especialmente para o conserto das portas.	R\$ 15.000,00	Vereador Sadi Kistel/PODEMOS
397	Destinar o aporte financeiro para aquisição de equipamentos para o Centro de Convivência Intergeracional, do bairro XIV de Novembro.	R\$ 15.000,00	Vereador Sadi Kistel/PODEMOS
627	Aquisição de cordão de girassol para pessoas autistas em situação de vulnerabilidade social, atendidas pela Secretaria Municipal de	R\$ 10.000,00	Vereador Alécio Espinola/PODEMOS

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE.**

Cascavel, 04 de abril de 2024.

MARIA TEREZA Assinado de forma digital por MARIA TEREZA CHAVES:37013 637904  
Data: 2024.04.04 16:12:34 -03'00'

Presidente do CMAS - Gestão 2023/2025

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3767 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

06 de abril de 2024 - Página 34 de 37

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS**  
RESOLUÇÃO Nº 029/2024

**APROVAR** as Emendas Impositivas Individuais dos Vereadores da Câmara Municipal de Cascavel no valor total de R\$368.454,56 destinados às Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 6.751/2017, alterada pela Lei nº 7.050/2019 e seu Regimento, após deliberação da Plenária da Reunião Ordinária ocorrida em 04/04/2024, e:

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 8.742/93, LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 6.751/2017 de 15 de setembro de 2017, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social no Município de Cascavel – SUAS e dá outras providências, alterada pela Lei Municipal nº 7.050/2019.

**CONSIDERANDO** o ofício da SEASO nº 481/2024, informando que recebeu a destinação de 32 (trinta e duas) Emendas Impositivas Individuais de Vereadores da Câmara Municipal de Cascavel, que totalizam o valor de R\$822.741,19 (oitocentos e vinte e dois mil setecentos e quarenta e um reais e dez e seis centavos), distribuídas da seguinte forma: 07 (sete) Emendas para as Unidades Governamentais, que totalizam o valor de R\$136.286,62 (cento e trinta e seis mil duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e dois centavos) e 25 Emendas para as Entidades Não Governamentais que totalizam o valor de R\$686.454,56 (seiscentos e oitenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos). Com relação aos recursos destinados para as OSCs, informa que serão repassados mediante Termo Aditivo às parcerias existentes, cujo o valor não ultrapassa 30% do montante geral, e será realizado procedimento de inexigibilidade para celebração de Termo de Colaboração para as demais Entidades, em conformidade com a Lei Federal 13.019/2014. Quanto às Emendas destinadas para as Unidades Governamentais informa que os procedimentos para a execução dos Planos de Aplicação seguirão os trâmites legais, incluindo a realização de processo licitatório conforme necessário. Ressalta que os recursos das Emendas Impositivas Individuais serão alocados ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, e estarão em conformidade com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como atender aos ditames da Lei Orçamentária Anual, dessa forma, as Emendas Impositivas são compatíveis com as ações e programas elaborados pelo Executivo Municipal, e portanto relacionadas ao interesse público.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** APROVAR as Emendas Impositivas Individuais de Vereadores da Câmara Municipal de Cascavel no valor de R\$136.286,62 (cento e trinta e seis mil duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e dois centavos) destinados às Unidades Governamentais de Assistência Social, conforme detalhamento abaixo:

EMENDA Nº	Destinação da Emenda	VALOR	VEREADOR
92	Adquirir materiais pedagógicos para o desenvolvimento das atividades do Centro Juvenil.	R\$ 25.000,00	Vereadora Professora Lilliam/PT
190	Aquisição de equipamentos e mobiliários para a Unidade de Acolhimento Institucional Abrigo de Mulheres - Vanessa Covatti.	R\$ 40.000,00	Vereador Policial Madril/PODEMOS
192	Parque Infantil para ser instalado no Centro de Convivência Inter geracional do XIV de Novembro.	R\$ 30.000,00	Vereador Policial Madril/PODEMOS
193	Aporte destinado para manutenção de serviços de atendimento a crianças e adolescentes.	R\$ 1	

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
 Edição Ordinária - Nº 3767 - Ano XV - Caderno 1 - Ato do Poder Executivo  
 06 de abril de 2024 - Página 35 de 37

**IPMC**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2024 – IPMC – DISPENSA Nº 001/2024**  
**CONTRATANTE:** IPMC – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL, Autarquia Municipal, inscrito no CNPJ sob o nº. 81.269.169/0001-43, com endereço à Rua São Paulo, nº 1577, Centro, CEP nº 85801-021, Cascavel/PR, representado por seu Presidente, Sr. Alcineu Gruber.  
**CONTRATADA:** LOPES DELAVA ACABAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 52.282.058/0001-80, sediada a Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 101, Bairro Cataratas, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.818-680, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Lucimar Lopes Delava.  
**OBJETO:** Contratação de serviço de adequação de divisórias em vidro e dry-wall na sede do IPMC.  
**VALOR:** R\$ 37.417,55 (trinta e sete mil, quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos)  
**VIGÊNCIA:** início em 15/4/2024 com término em 15/10/2024.  
**FIRMADO:** em 3 de abril de 2024.  
**ASSINATURAS:** Alcineu Gruber  
 Lucimar Lopes Delava

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2024 – IPMC – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024**  
**CONTRATANTE:** IPMC – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL, Autarquia Municipal, inscrito no CNPJ sob o nº. 81.269.169/0001-43, com endereço à Rua São Paulo, nº 1577, Centro, CEP nº 85801-021, Cascavel/PR, representado por seu Presidente, Sr. Alcineu Gruber.  
**CONTRATADA:** ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.810.869/0001-71, sediada Avenida Presidente Kennedy, nº 2.999, sala 8, 2º andar, Bairro Guaiara, Cidade de Curitiba, Paraná, CEP 80.610-010, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Fernando Traleski.  
**OBJETO:** Contratação de Serviço de Avaliação, Assessoria e Consultoria Atuarial na área de Previdência, pelo prazo de 60 (sessenta) meses.  
**VALOR:** R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais)  
**VIGÊNCIA:** início em 8/4/2024 com término em 8/04/2029.  
**FIRMADO:** em 5 de abril de 2024.  
**ASSINATURAS:** Alcineu Gruber  
 Fernando Traleski

**TRANSITAR**

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA – TRANSITAR**  
 EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024  
 Inexigibilidade nº 02/2024  
**CONTRATANTE:** AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA – TRANSITAR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.607.532/0001-76, com sede na Rua Erechim, nº 1436, Centro, Cascavel/PR, CEP 85812-260, neste ato representado por sua Presidente Sr.ª Simoni Soares da Silva.  
**CONTRATADA:** EXPRESSO SANTA TEREZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.293.176/0001-43, sediada na Rua Domiciano Theobaldo Bresolin, 775, Bairro São Carlos, CEP nº 85.816-080  
**Objeto:** 1. Aquisição de vales-transporte (bilhetes de passagens) da linha do serviço metropolitano – veículo com característica urbana - de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros, itinerário Cascavel - Santa Tereza do Oeste, para utilização por servidores no deslocamento residência-trabalho e vice-versa. Valor: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).  
**Vigência:** 12 (doze) meses  
**Firmado em:** 02 de abril de 2024.  
**Assinaturas:** Simoni Soares da Silva  
 Hélio Camilo Marra Junior.

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
 Edição Ordinária - Nº 3767 - Ano XV - Caderno 1 - Ato do Poder Executivo  
 06 de abril de 2024 - Página 36 de 37

**TRANSITAR**

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA – TRANSITAR**  
 Rua Erechim, 1436 - Centro - Cascavel/PR - Fone (45) 3016-0800 - Ramal 240 e 205

**EDITAL Nº 009/2024**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023**

A Presidente da Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania – TRANSITAR, **Simoni Soares da Silva**, nomeada pelo Decreto Municipal nº 15.878/2021, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 7.021/2019, pelo Estatuto da TRANSITAR - Decreto Municipal nº 15.475/2020 e pelo Decreto Municipal nº 15.541/2020;

Considerando o Edital de Abertura de Concurso nº 001/2023, publicado no dia 26/01/2023; Considerando o Edital de Homologação da Classificação Final do Concurso regido pelo Edital de Abertura sob nº 001/2023, Edital nº 060/2023, publicado em 07/06/2023;

**TORNA PÚBLICA**

**Art. 1º** - A convocação dos candidatos relacionados no presente Edital, aprovados no Concurso Público regido pelo Edital de Abertura nº 001/2023, de 25/01/2023, com a Classificação Final pelo Edital nº 058/2023, de 05/06/2023 e Edital de Homologação da Classificação Final nº 60/2023, de 06/06/2023, para a Etapa do Exame Pré-Admissional, a comprovação dos requisitos/documentação exigidos para o cargo e posse no cargo.

**Art. 2º** - Os candidatos deverão comparecer aos locais, dias e horários descritos a seguir, sob pena de perda dos direitos advindos do concurso e eliminação do candidato do Concurso.

**a) ETAPA – EXAME PRÉ-ADMISSIONAL**

- Retirada de Requisição para Exames (SOMENTE AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS): 12/04/2024**  
 Local/Horário: TRANSITAR, Setor de Gestão de Pessoas, na Rua Erechim, 1436 – Centro, Cascavel/PR – Horário: 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h.
- Realização de Exames: 16/04/2024 (SOMENTE AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS)**  
 Local/Horário: AmbientalMED Segurança e Medicina do Trabalho, na Rua Salgado Filho, 1889 – Centro, Cascavel/PR – Horário: 08h00.
- Avaliação Psicológica: 24/04/2024 (TODOS OS CARGOS)**  
 Local/Horário: Centro de Aperfeiçoamento dos Servidores Públicos Municipais de Cascavel – CEAVEL, Rua Hyécia Baggio Mayer, 1715 - Parque São Paulo, Cascavel - PR, 85819-700 - Horário: 14h
- Ciência do Resultado da Avaliação Psicológica e Realização do Exame Médico: 07 e 08/05/2024 (TODOS OS CARGOS)**  
 Local/Horário: Prefeitura Municipal de Cascavel (Rua Paraná nº 5.000 – Centro), 1º andar, Divisão de Saúde e Segurança do Trabalhador - Horário: 08h às 12h
- Publicação do resultado do Exame Pré-Admissional: 09/05/2024**
- Prazo de Recurso da etapa do Exame Pré-Admissional: 10 a 13/05/2024**
- Publicação do Resultado Final do Exame Pré-Admissional após Recurso: 15/05/2024**

**b) ETAPA - COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS/DOCUMENTAÇÃO E POSSE NO CARGO**

- Entrega de Documentos: 16, 17 e 20/05/2024**
- Posse no Cargo: 22/05/2024**

Edital nº 009-2024

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
 Edição Ordinária - Nº 3767 - Ano XV - Caderno 1 - Ato do Poder Executivo  
 06 de abril de 2024 - Página 37 de 37

**TRANSITAR**

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA – TRANSITAR**  
 Rua Erechim, 1436 - Centro - Cascavel/PR - Fone (45) 3016-0800 - Ramal 240 e 205

**CANDIDATOS(A)S) CONVOCADOS(A)S):**

Cargo: ADVOGADO				
Tipo de Vaga: Ampla Concorrência				
Class	Nome do(a) Candidato (a)	Nascimento	Nº Inscrição	
2º	LETICIA NUNES PORTELA	06/04/1994	0203	

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO				
Tipo de Vaga: Ampla Concorrência				
Class	Nome do(a) Candidato (a)	Nascimento	Nº Inscrição	
15º	AMANDA BEATRIZ GESSI HAMMES	22/04/1999	549	
16º	NEWTON JOSÉ ROCHA	23/02/1996	2234	
17º	ISABELLA ANDRIOLI BASSO	01/10/1993	2269	
18º	CARLA CRISTINA SANTIAGO GONCALVES	14/04/1998	1131	
20º	LEONARDO LORAN FABRI	01/04/1989	0244	

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO				
Tipo de Vaga: Pessoa Preta ou Parda (PPP)				
Class	Class	Nome do(a) Candidato(a)	Nascimento	Nº Inscrição
25º	Especif	EDUARDO NATANIEL SOARES	02/08/1985	1937

Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS				
Tipo de Vaga: Ampla Concorrência				
Class	Nome do(a) Candidato (a)	Nascimento	Nº Inscrição	
22º	MAYARA CRISTIANE DE SOUZA	06/09/1990	0891	
23º	ALLAN GABRIEL SOUZA DE LIMA	07/02/2002	1070	
24º	WAGNER DE LIMA FLIBER	04/11/1988	2269	
25º	CLAUDIO FLORENTINO DE OLIVEIRA	03/12/1981	0265	
27º	THIAGO RODRIGO DA SILVA	17/01/1991	1033	
28º	ANTONIO CARLOS SENEGER SCARTEZINI	14/09/1996	1528	

Cargo: TÉCNICO EM INFORMÁTICA				
Tipo de Vaga: Ampla Concorrência				
Class	Nome do(a) Candidato (a)	Nascimento	Nº Inscrição	
1º	GABRIEL HENRIQUE MOREIRA DE SOUZA BUENO	22/07/2005	1860	

**Art. 3º.** Os documentos requeridos para a Etapa de Comprovação dos Requisitos/Documentação, são aqueles previstos no item 14.5 do Edital de Abertura nº 001/2023.

**Art. 4º.** O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do concurso, conforme prevê o Art. 25 e parágrafos da Lei Municipal nº 5.598/2010, corroborado pelo previsto no Edital de Concurso nº 001/2023.

**Art. 5º.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel - PR, 04 de abril de 2024.

SIMONI SOARES DA SILVA  
 Presidente da TRANSITAR

C11228117-E24      Edital nº 009-2024

Edição Disponível Gratuitamente: <https://cascavel.atende.net/>

**Prefeitura Municipal de Corbélia**  
 Estado do Paraná  
 Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800  
[www.corbelia.atende.net](http://www.corbelia.atende.net) | CNPJ 76.208.826/0001-02

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2024**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORBÉLIA/PR.**  
**CNPJ: 76.208.826/0001-02.**

**CONTRATADA: ANNIE – SERVIÇOS NUTRICIONAIS LTDA.**  
**CNPJ: 33.056.555/0001-04.**

**Objeto:** Constitui objeto do presente processo, a contratação de serviços nutricionais especializados de natureza predominantemente intelectual com profissional de notória especialização em estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos e executivos, para elaboração de cardápios, avaliações nutricionais de alunos, aplicação de testes de aceitabilidade, educação nutricional, elaboração de fichas técnicas, orientações e supervisão de atividades de higienização, capacitação de merendeiras(os), elaboração de manual de boas práticas de fabricação, planejamento e supervisão de atividades de seleção, compras, armazenamento e distribuição de alimentos as Escolas Municipais do Município de Corbélia/PR. A prestação de serviços no ambiente educacional e nutricional, tem por finalidade contribuir para a promoção e a proteção da saúde, através de uma alimentação adequada e saudável, desempenhando o crescimento e desenvolvimento humano conforme as políticas públicas em alimentação e nutrição, contribuindo de maneira significativa no controle do avanço de doenças e obesidade infantil. Embora tenha aumentado expressivamente o número de nutricionistas vinculados ao PNAE, tanto no Brasil quanto na Região Sul, a quantidade de profissionais ainda está aquém do recomendado pelos parâmetros vigentes.

**Dotação Orçamentária:** Órgão: 7 – Secretária Mun. De Educação e Cultura  
 Unidade: 3 – Departamento de Ensino Fundamental  
 Ação: 2250 – Manutenção Departamento De Ensino Fundamental  
 Funcional: 0012.0361.0220  
 Referência: 327  
 Modalidade de Aplicação: 3339039000000000  
 Vínculo: 01103

**Fundamento Jurídico:** art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

**Valor da Inexigibilidade:** R\$ 3.330,00 (três mil e trezentos e trinta reais) mensais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corbélia/PR, aos 05 de abril de 2024.

Giovani Miguel Wolf Hnatuw  
 Prefeito Municipal      C11228118-E24

**Prefeitura Municipal de Corbélia**  
 Estado do Paraná  
 Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800  
[www.corbelia.atende.net](http://www.corbelia.atende.net) | CNPJ 76.208.826/0001-02

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2024**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORBÉLIA/PR.**  
**CNPJ: 76.208.826/0001-02.**

**CONTRATADO: CONTRANSIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**  
**CNPJ: 00.390.052/0001-11.**

**Objeto:** Constitui objeto do presente processo, a aquisição de peças para manutenção do semáforo existente no Município de Corbélia/PR, que atribui o caminho adequado entre a Avenida Santa Catarina e a Rua Horfência, em um ponto central e de alto movimento no Município, localizado entre lojas e comércios, para continuidade da organização do tráfego, tanto de veículos, quanto de pedestres.

**Dotação Orçamentária:** Órgão: 5 – Secretária Mun. De Obras e Urbanismo  
 Unidade: 2 – Departamento de Serviços Urbanos  
 Ação: 2275 – Manutenção do Dep. Serviços Urbanos  
 Funcional: 0026.0782.0330  
 Referência: 208  
 Modalidade de Aplicação: 33390390000000000000  
 Vínculo: 01000

**Fundamento Jurídico:** art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

**Valor da Inexigibilidade:** R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Corbélia/PR, aos 05 de abril de 2024.

Giovani Miguel Wolf Hnatuw  
 Prefeito Municipal      C11228119-E24

*Seu leão pode colorir a vida de muitas crianças*

**ATÉ 31/5**

**Doe seu Imposto de Renda para o Hospital Pequeno Príncipe**

**No Brasil, apenas 2,28% do potencial de doação de IR da população foi destinado para instituições filantrópicas em 2023. Isso representa cerca de R\$ 12 bilhões que poderiam impactar o cenário da saúde no país, mas não foram aproveitados.**

**E você, ao destinar seu Imposto de Renda para os projetos do maior hospital exclusivamente pediátrico do Brasil, pode contribuir para mudar essa realidade, de forma fácil e sem custos. Ajude a transformar a vida de milhares de crianças e adolescentes.**

**Leia o QR code ao lado ou acesse nosso site e veja como doar, direto na declaração, até 31 de maio.**

**Contamos com você!**

(41) 2108-3886    (41) 99962-4461    Apoio: **O Paraná**  
[doepequenoprincipe.org.br](http://doepequenoprincipe.org.br)    **10 Anos**    **HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE**